



# Diário Oficial

Nº 13.470 - Ano LIV

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 501, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

*Autoriza a doação de área de propriedade da Municipalidade à Fundação José Pedro de Oliveira para a criação de um corredor ecológico conectando a Unidade de Conservação ARIE Mata de Santa Genebra aos fragmentos de vegetação da Fazenda Rio das Pedras.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a doação à Fundação José Pedro de Oliveira (Mata de Santa Genebra) da área de propriedade da Municipalidade constituída por parte destacada da Gleba 40C, do Quarteirão 30.012, no distrito de Barão Geraldo, inscrita sob a Matrícula nº 108.212 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto A (coordenadas X=284003.60 e Y=7474504.15), segue por 72,31m até o ponto B (coordenadas X=283969.69 e Y=7474568.01), confrontando com praça do loteamento Bosque de Barão Geraldo e área da Sanasa; deflete à direita e segue em linha sinuosa por 88,18m até o ponto C (coordenadas X=284011.50 e Y=7474644.44), confrontando com o córrego que divide a área em descrição e a Mata de Santa Genebra; deflete à direita e segue por 99,66m até o ponto D (coordenadas X=284070.26 e Y=7474563.95), confrontando com parte da Gleba 40C ocupada por núcleo residencial não regularizado; segue por mais 19,30m até o ponto E (coordenadas X=284081.64 e Y=7474548.36), confrontando com o remanescente da Gleba 40C; deflete à direita e segue por 11,11m em curva até o ponto F (coordenadas X=284071.68 e Y=7474543.47); segue por 40,40m até o ponto G (coordenadas X=284034.69 e Y=7474527.21); deflete à esquerda e segue por 39,19m em curva até o ponto inicial (ponto A), confrontando do ponto E ao ponto A com a Gleba 40G - Rua Projetada, fechando o perímetro e encerrando a área de 7.990,41m², tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-1859.

Art. 2º A doação autorizada no art. 1º desta Lei Complementar destina-se à criação de um corredor ecológico conectando a Unidade de Conservação ARIE Mata de Santa Genebra aos fragmentos de vegetação da Fazenda Rio das Pedras.

§ 1º Na hipótese de o donatário não atender às condições deste artigo ou se desvirtuada a finalidade da doação, a área reverterá ao patrimônio municipal, sem ônus para a Municipalidade.

§ 2º Em caso de reversão, as benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel passarão a integrar o patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do donatário.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal  
Protocolado nº 2024/10/1.241

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 502, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

*Revoga dispositivos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que “dispõe sobre o procedimento e o processo administrativo tributário municipal, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogados:

I - o art. 26-A da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007;

II - o art. 29 da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal  
Protocolado nº 2024/10/4.226

#### LEI Nº 16.669, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

*Altera o art. 1º da Lei nº 14.789, de 4 de abril de 2014, que dispõe sobre atendimento prioritário no município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos o inciso VIII e o § 3º ao art. 1º da Lei nº 14.789, de 4 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

VIII - pessoas com deficiência oculta.

.....

§ 3º As pessoas com deficiência oculta deverão apresentar documento comprobatório da deficiência caso este seja solicitado por atendente do estabelecimento ou por autoridade competente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Edvaldo Cabelo  
Protocolado nº 2024/08/12.257

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

**Processo:** SEI nºCAMPREV.2024.00002834-71

**Interessado(a):** CONCEIÇÃO APARECIDA GEREMIAS

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**Processo:** SEI nºCAMPREV.2024.00002633-65

**Interessado(a):** ELIETE APARECIDA DE SOUSA

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**Processo:** SEI nºCAMPREV.2024.00002446-54

**Interessado(a):** LETICIA PIRES FONSECA DE VIVEIROS

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**Processo:** SEI nºCAMPREV.2024.00002854-15

**Interessado(a):** MARIA AUGUSTA MACHADO VASQUES

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**Processo:** SEI - nº CAMPREV.2024.00002899-17

**Interessado(a):** NEIDE DE FÁTIMA ALVES

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**Processo:** SEI - nº CAMPREV.2024.00002865-78

**Interessado:** Helena Aparecida Vital Gonçalves

**Assunto:** Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra. Helena Aparecida Vital Gonçalves a partir da data do óbito (09/09/2024), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**Processo:** SEI nºCAMPREV.2024.00002768-58

**Interessado:** Maria Sueli Moraliz

**Assunto:** Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra. Maria Sueli Moraliz a partir da data do óbito (10/10/2024), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**De:** José Francisco do Nascimento

**Processo:** SEI nº CAMPREV.2024.00001430-33

**Assunto:** Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) José Francisco do Nascimento, matrícula nº 379484, a partir de **1º de Dezembro de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De:** Márcia da Penha Barbosa Ribeiro

**Processo:** SEI nº. PMC.2024.00074818-81

**Assunto:** Aposentadoria por Invalidez

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) Márcia da Penha Barbosa Ribeiro, matrícula nº 1304453, a partir de **1º de Dezembro de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De:** Marco Aurelio Martins da Silva

**Processo:** SEI nº PMC.2023.00039122-08

**Assunto:** Aposentadoria por Invalidez

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com proventos proporcionais,

a(o) servidor(a) Marco Aurelio Martins da Silva, matrícula nº 1207881, a partir de **1º de Dezembro de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De:** Marcos Oliveira Sabino  
**Processo:** SEI nº CAMPREV.2022.00002194-47

**Assunto:** Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Marcos Oliveira Sabino, matrícula nº 545996, a partir de **1º de Dezembro de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De:** Maurício Cesar Pierro  
**Processo:** SEI nº CAMPREV.2022.00001722-03

**Assunto:** Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Maurício Cesar Pierro, matrícula nº 288730, a partir de **1º de Dezembro de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De:** Ricardo Antonio Pereira de Souza  
**Processo:** SEI nº CAMPREV.2024.00001302-17

**Assunto:** Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Ricardo Antonio Pereira de Souza, matrícula nº 290980, a partir de **1º de Dezembro de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De:** Simone Guimarães Dolce  
**Processo:** SEI nº CAMPREV.2022.00002452-86

**Assunto:** Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Simone Guimarães Dolce, matrícula nº 1034022, a partir de **1º de Dezembro de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De:** Simone Valéria Rocha Vieira  
**Processo:** SEI nº CAMPREV.2021.00001537-48

**Assunto:** Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Simone Valéria Rocha Vieira, matrícula nº 1029185, a partir de **1º de Dezembro de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De:** Sueli Pires de Oliveira Silva  
**Processo:** SEI nº CAMPREV.2022.00002849-31

**Assunto:** Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora Sueli Pires de Oliveira Silva, matrícula nº 1270982, a partir de **1º de Dezembro de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA ILMA. SRA. SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

Em 2 de dezembro de 2024

**PMC.2020.00022632-31**  
**Termo de Contrato:** 134/20

**Interessado:** GP/DGP

**Objeto:** Prorrogação do Contrato de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os sistemas e equipamentos de climatização instalados no Paço Municipal.

Diante dos elementos constantes nos presentes autos, bem como manifestações da Secretaria Municipal de Justiça, docs. 13058853 e 13085809 que atestam a inexistência de óbices legais,

**AUTORIZO:**

1 - A Prorrogação do Contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **CM PINGO AR CONDICIONADO**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **09/12/2024**;

2 - A despesa no valor total anual de **R\$ 492.370,06** (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta reais e seis centavos), devendo o valor de **R\$ 19.743,30** (dezenove mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos) onerar a dotação de serviços, e o valor de **R\$ 11.713,67** (onze mil, setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos) onerar a dotação de consumo para o exercício financeiro de 2024, consoante aprovação do Comitê Gestor, doc. 12928482.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria de Licitações e Contratos - Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do Termo Contratual pertinente; e
2. ao Gabinete do Prefeito - Departamento de Gestão Predial, para as demais providências.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**NILDA RODRIGUES**

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 332/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2024.00059544-63 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Registro de Preços de itens para pesquisa de Streptococcus Agalactiae -**Abertura da Sessão Pública para lote único:** 16/12/2024 às 09h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 03/12/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - **Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90332/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 335/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2024.00128694-33 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:** Registro de Preços de tubos e canaletas de concreto -**Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a 04:** dia 17/12/2024 às 10h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 04/12/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - **Unidade Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90335/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00019306-24  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**Assunto:** Pregão nº 279/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de kits de irrigação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 13077891, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 13077901, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **LDM GAMA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os itens: **01**(R\$ 1.784,00) e **02**(R\$ 1.784,00).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 279/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 13077877; e

3. à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.



**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DOS ATOS DE ADJUDICAÇÃO DO ITEM 20 E DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2023.00051322-85**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 107/2024 - Eletrônico**Objeto:** Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº13037438, do parecer jurídico - documento SEI nº13078017e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº13084201, **CIENTÍFICO** as licitantes, em cumprimento ao art. 71, inciso III, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, da **INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATOS DE ADJUDICAÇÃO DO ITEM 20** do Pregão nº 107/2024 até a sua homologação, tendo em vista a constatação de vício no julgamento de proposta e de habilitação, porquanto a licitante ofertou produto de mesma marca e modelo desclassificada em sede de recurso. Oportunizo às licitantes manifestação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, acerca dessa pretensão. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail [nathalie.milano@campinas.sp.gov.br](mailto:nathalie.milano@campinas.sp.gov.br).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI**

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Adjudicação e Homologação****Processo Administrativo:** PMC.2024.00056064-22**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 233/2024 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de testes rápidos de antígenos para SARS-CoV-2 para diagnóstico de covid-19.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº13098871, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº13098980, e dodisposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** objeto à empresa **ECO DIAGNÓSTICA LTDA.**, para os itens **01** (R\$ 2,90) e **02** (R\$ 2,90).

2. **HOMOLOGAR** Pregão nº 233/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº13084402; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI**

Secretária Municipal de Administração

**COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO****Processo Administrativo:** PMC.2024.00032156-71**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 328/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços de gestão e operação logística do almoxarifado de insumos (Centro de Armazenagem e Distribuição - CAD) da Secretaria Municipal da Saúde, compreendendo as atividades de: recebimento, conferência, armazenamento, triagem de pedidos, separação, acondicionamento, embalagem, expedição, distribuição, controles de estoque, transporte e produção de inventários periódicos para os itens: medicamentos (controlados, não controlados, termolábeis, imunobiológicos), equipamentos gerais, mobiliários e correlatos, materiais para laboratório, materiais odontológicos, alimentos, saneantes, cosméticos, produtos de higiene e demais bens de consumo assistenciais na área da saúde, de posse ou propriedade do Município, bem como o fornecimento de sistema de armazenamento composto por câmara fria e estrutura de armazenagem tipo porta-paletes.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico [oficiallicitacoes.campinas.sp.gov.br](http://oficiallicitacoes.campinas.sp.gov.br) no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90328/2024.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL****Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa****Protocolo:** PMC.2021.00053309-07**Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade**Autuado:** Felipe Chagas**Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 103/2024**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por queimada de vegetação, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021, penalidade de MULTA no valor de 16.002 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá

interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**PEDRO CAMARGO BARBOSA**

Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL****Auto de Infração Imposição de Penalidade Multa****Interessado:** Coordenadoria de Fiscalização Ambiental**Autuado:** Ana Carolina Ribeiro do Vale**Auto de Infração Imposição de Penalidade Multa 00104/2024 DPBEA**

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade Multa citado por manter não preso em corda, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal 19.844/18, artigo 2º da Lei Municipal 15.449/17 e artigo 1º da Lei Municipal 16.489/23 a penalidade de Multa no valor de 300 UFIC".

Nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal 19.844/2018, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

02 de dezembro de 2024

**DENISE RODRIGUES DE SOUZA**

Agente de Fiscalização CFA-SVDS

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC****COMUNICADO Nº 05/2024**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base na manifestação técnica da Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural (CDPC) e decisão do Colegiado na 538ª reunião do CONDEPACC, ocorrida em 27/06/2024, conforme síntese publicada na edição do Diário Oficial do Município de 03/07/2024, à página 2, RESOLVE:

Os pedidos de aprovação de publicidade, reformas internas e/ou instalações temporárias em áreas do "Shopping Parque das Bandeiras", edifício e estacionamento, distantes mais de 180 metros das áreas de fragmentos de matas tombados existentes no mesmo lote, serão dispensados de prévia análise pela CDPC e Condepacc, respeitados, na análise e aprovação pelo órgão competente, os termos da Resolução nº 157 de 2018, conforme ficha informativa emitida pelo CONDEPACC.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo | Presidente do CONDEPACC

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Processo:** PMC.2023.00098671-15**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 071/2024**Objeto:** Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de brigada de incêndio e plano de emergência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 13095777, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 178/2024.

Publique-se na forma da lei

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Processo:** PMC.2023.00098941-98**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 111/2024**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 13095777, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 05 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - GUIAS DE TURISMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Processo Administrativo SEI:** PMC. 2021.00046807-77**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Objeto:** O presente edital destina-se a credenciar Guias de Turismo residentes na região de Campinas, para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Credenciamento nº 01/2022 - Guias de Turismo, relativamente ao período de inscrição 27 de maio de 2024 a 10 de novembro de 2024 e **ADJUDICO** seu objeto ao selecionado:

**PropONENTE:** Cássia Cristina Leite de Campos 16998739842 - **inscrição nº 23**

Publique-se na forma da lei e proceda-se à convocação do habilitado para celebração do Termo de Adesão ao Credenciamento, nos termos do item 10 do edital em referência.

Campinas, 29 de novembro de 2024  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

**Processo:** PMC.2024.00009665-28

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2024

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 13097862 e 13099119, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITARIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

**Processo:** PMC.2023.00098941-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 111/2024

**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 13097862 e 13099119, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 05 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00118802-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 114/2024

**Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 13101604, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 35 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024, Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 020/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00098671-15

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 071/2024

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, atestado de brigadista de incêndio e plano de emergência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 13075208, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 16.905,00 (dezesseis mil novecentos e cinco reais), a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 178/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2024.00009665-28

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2024

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 13101604, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITARIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00098941-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 111/2024

**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 13101604, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.498,99 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00118802-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 114/2024

**Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 13075295, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.060,00 (um mil sessenta reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024, Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 020/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00098941-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 111/2024

**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 13075295, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA SME Nº152, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o contido no processo SEI PMC.2023.00128097-91,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Portaria SME nº 28, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O relatório contendo os registros das etapas de trabalho da comissão, bem como a minuta de resolução de que dispõe o Art. 1º desta portaria, deve ser encaminhado, por meio de processo SEI, ao Diretor do Departamento Pedagógico até 30 de abril de 2025."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Campinas, 02 de dezembro de 2024.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)):

**Pregão Eletrônico nº "29/2024"**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00002997-18**

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de kits para curso profissionalizante de manicure e pedicure a ser oferecido pelo CEPROCAMP

**DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** 03/12/2024

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16/12/2024 - 09:00 h.

**Unidade Compradora:** 925256 - Número da Licitação: 90029/2024

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br](mailto:fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br)

**FABIO ALVES CREMASCO**

Gerente de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO**

Em nome do Sr. Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Fernando Lourenço Vanin, retificar a publicação do dia 29 de Novembro de 2024.

**ONDE SE LÊ:**

Nº	Nº PROTOCOLO	CLUBE CADASTRADO	CÓDIGO CARTOGRAFICOS
07	2024.00074856-14 2024.00136296-81	CLUBE CONCÓRDIA	3423.41.45.0056.01001
			3422.62.90.0915.00000
			3422.62.90.0975.00000
			3422.62.90.1295.00000
			3422.62.90.0885.00000
			3422.62.90.0945.00000
			3422.62.90.1005.00000

**LEIA-SE:**

Nº	Nº PROTOCOLO	CLUBE CADASTRADO	CÓDIGO CARTOGRAFICOS
	2024.00074856-14 2024.00136296-81	CLUBE CONCÓRDIA	3422.64.99.0001.01001
			3423.41.45.0056.01001
			3422.62.90.0915.00000
			3422.62.90.0975.00000
			3422.62.90.1295.00000
			3422.62.90.0885.00000
			3422.62.90.0945.00000
			3422.62.90.1005.00000

Atenciosamente

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**FERNANDO LOURENÇO VANIN**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, e no uso de suas atribuições, vem em cumprimento das legislações vigentes e do Decreto Municipal 21.905/2022, designar o servidor público responsável que poderá, nos 86º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni", no corrente ano, realizar a utilização, administração, gerência e prestação de contas do adiantamento advindo do FADA:

- Edson José Marinelli Queiroz, matrícula nº 107.705-8.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**FERNANDO VANIN**  
Presidente do Conselho Diretor do FADA

**COMUNICADO**

Em Observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade eficiência, do interesse público e da probidade administrativa, a Secretaria municipal de Esportes e Lazer comunica que o campo de futebol da praça de Esportes "Argemiro Roque" localizada na rua João Batista Morato do Canto, S/N - Bairro São Bernardo - Campinas SP, estará interditada no período de 09/12/2024 à 01/03/2025, para a manutenção do gramado do campo de futebol.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**FERNANDO LOURENÇO VANIN**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 10 de dezembro de 2024, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico [jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

**01) PROCESSO SEI PMC 2023.00012261-02**

**Interessado(a):** TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

**Representante:** Thiago Alves Figueiredo

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 1454.34.63.0633.00000

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00001337-47

**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira

**02) PROCESSO SEI PMC.2018.00002429-97**

**Interessado(a):** SF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E TERRA VIVA INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

**Advogado(a):** Eduardo Frediani Duarte Mesquita - OAB/SP 259.400

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 4313.22.69.0001.00000

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00043063-01

**Relator(a):** Conrado Leão Ceroni

**03) PROCESSO SEI PMC.2023.00130046-57**

**Interessado(a):** JEAN MICHEL ZENETOS / THAMIRES MORENO ZENETOS

**Advogado(a):** Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3262.11.58.2259.00000

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00062945-64

**Relator(a):** Leandro Lucon

**04) PROCESSO SEI PMC.2023.00130076-72**

**Interessado(a):** ALEXANDRE ALVES DE GODOI

**Advogado(a):** Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3262.11.58.2068.00000

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00062979-11

**Relator(a):** Leandro Lucon

**05) PROCESSO SEI PMC.2023.00131114-96**

**Interessado(a):** ANDRÉ VERAS DE MELO / RAQUEL RIZOLI

**Advogado(a):** Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3262.12.42.0566.00000

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00063253-89

**Relator(a):** Conrado Leão Ceroni

**06) PROCESSO SEI PMC.2024.00016773-84**

**Interessado(a):** PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3451.31.95.0001.01001

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00055250-07

**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira

**07) PROCESSO SEI PMC.2024.00017669-99**

**Interessado(a):** CLEOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3451.22.72.0001.01001

**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Imobiliárias

**Relator(a):** Conrado Leão Ceroni

**OBSERVAÇÃO:** Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 11 de dezembro de 2024, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico [jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

**01) PROCESSO SEI PMC.2020.00063173-27**

**Interessado(a):** JOSÉ NACIF CURY

**Advogado(a):** Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584

**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção - Area de Preservação Ambiental Permanente

**Código Cartográfico N°:** 3262.14.23.0001.00000

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00075184-58

**Relator(a):** André de Souza Mafra

**02) PROCESSO SEI PMC.2021.00002664-37**

**Interessado(a):** JOSÉ NACIF CURY

**Advogado(a):** Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3262.14.84.0001.01001

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00081832-04

**Relator(a):** Alexandre Fávoro (com pedido de vista pelo Sr. Julgador José Antônio Khattar)

**03) PROCESSO SEI PMC.2021.00002666-07**

**Interessado(a):** JOSÉ NACIF CURY

**Advogado(a):** Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3262.14.35.0001.00000

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC 2023.00062936-65

**Relator(a):** Paulo Cesar Adani (com pedido de vista pelo Sr. Julgador José Antônio Khattar)



- 04) PROCESSO SEI PMC.2021.00002669-41**  
**Interessado(a): JOSÉ NACIF CURY**  
**Advogado(a):** Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3262.14.23.0001.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2023.00062898-03  
**Relator(a):** André de Souza Mafra
- 05) PROCESSO SEI PMC.2023.00016853-95**  
**Interessado(a): ARIALDO BOSCOLO**  
**Advogado(a):** Gustavo Vescovi Rabello - OAB/SP 316.474  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 4151.63.34.1408.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00028269-36  
**Relator(a):** Rebecca Farinella Tognella (com pedido de vista pelo Sr. Julgador José Antônio Khattar)
- 06) PROCESSO SEI PMC.2023.00016868-71**  
**Interessado(a): ARIALDO BOSCOLO**  
**Advogado(a):** Gustavo Vescovi Rabello - OAB/SP 316.474  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 4151.64.57.0657.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00028265-11  
**Relator(a):** Rebecca Farinella Tognella (com pedido de vista pelo Sr. Julgador José Antônio Khattar)
- 07) PROCESSO SEI PMC.2024.00003395-23**  
**Interessado(a): ARIALDO BOSCOLO**  
**Advogado(a):** Carolina Vescovi Rabello - OAB/SP 317.494  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 4151.63.34.1408.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00042850-70  
**Relator(a):** Rebecca Farinella Tognella (com pedido de vista pelo Sr. Julgador José Antônio Khattar)
- 08) PROCESSO SEI PMC.2024.00003415-10**  
**Interessado(a): ARIALDO BOSCOLO**  
**Advogado(a):** Carolina Vescovi Rabello - OAB/SP 317.494  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 4151.64.57.0657.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00042841-89  
**Relator(a):** Rebecca Farinella Tognella (com pedido de vista pelo Sr. Julgador José Antônio Khattar)

**OBSERVAÇÃO:** Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

## **JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO** **- 3ª CÂMARA JULGADORA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 12 de dezembro de 2024, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico [jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

- 01) PROCESSO 2020/03/00839**  
**Interessado(a): DORACI KALVON LOPES**  
**Requerente:** Kaio Gayego Bello  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção - Área de Preservação Ambiental Permanente  
**Código Cartográfico N°:** 3263.32.42.0873.01001  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00070859-18  
**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noël Viola
- 02) PROCESSO 2020/03/00840**  
**Interessado(a): ROBERTO BENETTON JÚNIOR**  
**Requerente:** Kaio Gayego Bello  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção - Área de Preservação Ambiental Permanente  
**Código Cartográfico N°:** 3263.32.42.1959.01001  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00070864-77  
**Relator(a):** Henrique Romanini Subi
- 03) PROCESSO SEI PMC.2021.00001996-59**  
**Interessado(a): TERRAZUL LO SPE LTDA**  
**Advogado(a):** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3341.23.09.0001.01001  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00034640-19  
**Relator(a):** Henrique Romanini Subi
- 04) PROCESSO SEI PMC.2023.00129859-21**  
**Interessado(a): JÚLIO CÉSAR NATALENSE**  
**Advogado(a):** Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3262.12.08.0072.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00060867-08  
**Relator(a):** Henrique Romanini Subi
- 05) PROCESSO SEI PMC.2023.00130065-10**  
**Interessado(a): JOÃO GOMES PESSOA / ELIZABETH APARECIDA RAMOS PESSOA**  
**Advogado(a):** Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP209.974

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3262.11.58.2154.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00062959-60  
**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noël Viola

**06) PROCESSO SEI PMC.2023.00130066-09**  
**Interessado(a): MAURÍCIO TROMBINI E ANA CAROLINA PELLONI TROMBINI**  
**Advogado(a):** Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3262.11.58.2110.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00062961-84  
**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

**07) PROCESSO SEI PMC.2023.00130087-25**  
**Interessado(a): NILTON TERUO NAKAMURA / CRISTIANE LIE NAGASAKU**  
**Advogado(a):** Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3262.12.56.0040.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00063172-89  
**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

**08) PROCESSO SEI PMC.2023.00130092-92**  
**Interessado(a): LUIZ FERNANDO CELANI**  
**Advogado(a):** Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP209.974  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3262.12.56.0026.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00063175-21  
**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noël Viola

**09) PROCESSO SEI PMC.2023.00130097-05**  
**Interessado(a): OTÁVIO AUGUSTO ANTUNES DA SILVA/ THAÍS MARIUKA DA SILVA**  
**Advogado(a):** Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP209.974  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3262.12.56.0001.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00063182-51  
**Relator(a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**10) PROCESSO SEI PMC.2023.00131353-28**  
**Interessado(a): PAULO ROBERTO ANDRADE**  
**Advogado(a):** Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP209.974  
**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento  
**Código Cartográfico N°:** 3262.12.46.0001.00000  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2024.00063213-91  
**Relator(a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**OBSERVAÇÃO:** Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

## **DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO** **- DCCA**

### **DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF** *Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo SEI: PMC.2023.00004496-12**  
**Interessado: ALDENIR ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA**  
**Assunto: Repetição de indébito**  
 Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que houve remissão do IPTU de 2022 (X1000), relativo ao imóvel sob código cartográfico 3144.53.01.0458.10005, em razão do enquadramento no artigo 5º da Lei Complementar nº 377/2022, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 10,4386 UFIC, decorrente de pagamento indevido da(s) parcela(s) 04/20 do referido IPTU, que foi realizado após a data da publicação da Lei Complementar nº 377/2022, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verificasse-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00131246-36**  
**Interessado: RODRIGO PADOVANI**  
**Assunto: Repetição de indébito**  
 Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 62,6208 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a parcela 10/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2020, do imóvel sob código cartográfico nº 3254.32.34.0092.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verificasse-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00056327-76**  
**Interessado: GONCALO VENDRAMINI**  
**Assunto: Repetição de Indébito**  
 Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 34,5335 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado da(s) parcela(s) 4, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3334.64.85.0260.01001, a qual foi cancelada, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em

05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00067141-05**

**Interessado: ARIANE PRISCILA DANIEL SEVERINO**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 89,7732 UFIC, decorrente do valor recolhido no lançamento do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 - lançado para o imóvel sob código cartográfico nº 3442.23.71.0693.00000, cancelado devido à subdivisão, o qual não foi aproveitado no lançamento realizado para a unidade criada sob o código cartográficos nº 3442.23.71.0693.09016, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito proporcionalmente à área territorial das novas unidades criadas, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros das novas unidades criadas.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00074936-25**

**Interessado: KAWAMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 22.094,3405 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 01/11 a 06/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 10/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3433.23.35.0010.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituído realizado em 05/2024 (X1000), para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel. Quanto aos pagamentos das parcelas 01/11 a 10/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 -, relativo ao imóvel nº 3433.23.35.0002.00000, não há nada a ser providenciado, uma vez que o crédito decorrente dos pagamentos das referidas parcelas já foi utilizado para abatimento do valor devido para o lançamento X1000 de 05/2024, relativo ao IPTU/Taxa de Lixo 2023, do imóvel nº 3433.23.35.0010.01001.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00088535-52**

**Interessado: SUELI DONIZETE DANIEL**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 51,8442 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para as parcelas 01/11 e 02/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico 3414.22.30.0025.01090, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Foram identificados também pagamentos em duplicidade das parcelas 03/11 a 06/11, sendo que tais pagamentos já foram objeto de alocação automática para quitação das parcelas 08/11 a 11/11 do referido IPTU/Taxa de Lixo, nos moldes do artigo 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00098536-88**

**Interessado: GLAUCIO SERRA**

**Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 8.317,5494 UFIC, oriundo do lançamento IPTU/Taxa - X1000, emissão 10/2023, relativo ao(s) exercício(s) de 2018 a 2022, do imóvel sob código cartográfico nº 3262.53.63.0201.01001, que foi excluído da tabela de manutenção de crédito, para abatimento em lançamentos futuros do referido imóvel, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

**IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2024**

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2024, constituído nos termos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2024, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até **07/01/2025**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento do exercício fiscal tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (RS)
3232.13.03.0001.01001	ADALPRA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA.	184,96
3231.64.59.0001.01001	ADALPRA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA.	1.035,36
4153.54.34.0001.00000	SERVICO DE SAUDE DR CANDIDO FERREIRA	1.142,26
3231.61.13.0001.01001	ADALPRA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA.	8.372,73
3231.34.08.0001.00000	ADALPRA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA.	16.039,94
3232.44.54.0001.01001	ADALPRA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA.	39.204,07

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

## **IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS**

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até **07/01/2025**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (RS)
3164.24.71.0001.00000	FAMILIA MENDONCA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	255.173,93
3231.34.08.0001.00000	ADALPRA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA.	80.199,71
3232.13.03.0001.01001	ADALPRA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA.	924,82
3231.64.59.0001.01001	ADALPRA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA.	5.176,80
3231.61.13.0001.01001	ADALPRA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA.	41.863,65
3232.44.54.0001.01001	ADALPRA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA.	196.020,35
4153.54.34.0001.00000	SERVICO DE SAUDE DR CANDIDO FERREIRA	5.711,28

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

## **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL - ITBI**

**Protocolo: PMC.2018.00035043-99**

**Interessada: G. MONTEIRO HOLDING LTDA.- CNPJ:31.219.301/0001-34**

- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, no

DOM de 30/11/2018 (1079804e1093838)

- Instrumento de aquisição: Contrato Social de Constituição da Sociedade datado de 01/07/2018, registrado Junta Comercial em 14/08/2018 (fls. 09/20 do anexo0996369)

- Condição Resolutória: que no período de três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (01/07/2018), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil

- Período da Condição Resolutória: 2019, 2020 e 2021

- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 20/02/2019 (1408898)

- Exercícios Fiscalizados: 2019, 2020 e 2021

- Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2021

- Registro da Transmissão da Propriedade à pessoa jurídica, a título de Conferência de Bens: 30/05/2019, nas Matrículas nºs 134.540; 30.897; 122.142; 122.198; 122.150; 122.179; 122.148 e 12.186, todas do 2º CRI de Campinas.

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória e principal, relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a obrigação tributária ou impugná-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);  
b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: [sac@campinas.sp.gov.br](mailto:sac@campinas.sp.gov.br).

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

**I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000262/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I,**



**6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso III****JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21**

i - Constituição do AAIM ACESSORIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), tendo em vista que no atendimento à Notificação Fiscal, em 15/06/2023 (8341821), foram omitidas as Receitas de Locação dos imóveis 3412.62.57.0172.01015 e 3412.62.57.0172.01071, conforme Declaração de Receita (2019, 2020 e 2021), apresentada pelo Sr. Cesar Augusto Monteiro Viel - CPF: 256.539.028-96, em 28/07/2023, e Demonstrativos de Resultado dos Exercícios de 2019, 2020 e 2021, assinados pelo Contador, Sr. Andre Luis Sgariboldi - CPF: 171.999.798-51, através das quais foi declarada que as receitas da pessoa jurídica adquirente no período dos 03 (três) anos subsequentes à aquisição dos bens imóveis estão zeradas, tendo sido omitidas as receitas de Locação dos imóveis 3412.62.57.0172.01015 e 3412.62.57.0172.01071, não tendo sido declaradas e contabilizadas as receitas de locação referente às locações dos imóveis localizados na Rua Clovis Bevilacqua, nº 227, Apto 43 e BOX 49/50, Jardim Brasil, Campinas/SP, objeto das Matrículas nºs 122.142 e 122.198 do 2º CRI de Campinas, no valor total de R\$ 46.200, no período dos exercícios fiscalizados (2019, 2020 e 2021), conforme Contratos de Locação nºs 566 e 820, anexados no doc. nº 11129731, em conformidade com decisão publicada no DOM de 30/11/2018, Protocolo SEI nº PMC.2018.00035043-99, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §§ 1º, 2º e 3º; 19, III, e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

Imóveis transmitidos: 3421.13.44.0451.02039 - Matrícula nº 134.540 - 2º CRI (BC R\$ 1.400.000,00); 3412.54.69.0271.01001 - Matrícula nº 30.897 - 2º CRI (BC R\$ 400.000,00); 3412.62.57.0172.01015 e 3412.62.57.0172.01071 - Matrículas nºs 122.142 e 122.198 - 2º CRI (BC: R\$ 300.000,00); 3412.62.57.0172.01023 e 3412.62.57.0172.01052 - Matrículas nºs 122.150 e 122.179 - 2º CRI (BC: R\$ 110.000,00); 3412.62.57.0172.01021 e 3412.62.57.0172.01059 - Matrículas nºs 122.148 e 122.186 - 2º CRI (BC: R\$ 110.000,00) - TOTAL BASE DE CÁLCULO: R\$ 2.320.000,00

Base de Cálculo: R\$ 2.320.000,00

Multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre a base de cálculo do imposto

Valor da Obrigação Tributária em 02/12/2024: R\$ 2.320,00;

**II - AAIM PRINCIPAL ITBI Nº 002766/2024****FUNDAMENTO LEGAL:**

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput;**

**5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"**

**JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21**

**MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.**

ii - Constituição do AAIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3421.13.44.0451.02039 - Matrícula nº 134.540 - 2º CRI (BC R\$ 1.400.000,00), ao patrimônio da empresa G. MONTEIRO HOLDING LTDA - CNPJ: 31.219.301/0001-34, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 01/07/2018, registrado na Junta Comercial em 14/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolútoría imputada na decisão publicada no DOM de 30/11/2018, Protocolo SEI nº PMC.2018.00035043-99, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e § 1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locações dos imóveis localizados na Rua Clovis Bevilacqua, nº 227, Apto 43 e BOX 49/50, Jardim Brasil, Campinas/SP, objeto das Matrículas nºs 122.142 e 122.198 do 2º CRI de Campinas, no valor total de R\$ 46.200, no período dos exercícios fiscalizados (2019, 2020 e 2021), conforme Contratos de Locação nºs 566 e 820, anexados no doc. nº 11129731.

Total da Base de Cálculo: R\$ 1.400.000,00

Valor da Obrigação Tributária em 02/12/2024: R\$ 121.401,68

**III - AAIM PRINCIPAL ITBI Nº 002768/2024****FUNDAMENTO LEGAL:**

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput;**

**5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"**

**JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21**

**MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.**

iii - Constituição do AAIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3412.54.69.0271.01001 - Matrícula nº 30.897 - 2º CRI (BC R\$ 400.000,00), ao patrimônio da empresa G. MONTEIRO HOLDING LTDA - CNPJ: 31.219.301/0001-34, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 01/07/2018, registrado na Junta Comercial em 14/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolútoría imputada na decisão publicada no DOM de 30/11/2018, Protocolo SEI nº PMC.2018.00035043-99, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e § 1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, em razão do descumprimento da condição resolútoría estabelecida na decisão que reconheceu provisoriamente a não incidência tributária, tendo em vista (i) serem omissos e não merecerem fé os demonstrativos contábeis da Sociedade Empresária G. Monteiro Holding LTDA - CNPJ: 31.219.301/0001-34, (ii) a confusão patrimonial (iii) pela atividade preponderante ser a locação de bens imóveis no período de análise da condição resolútoría, triênio 2019, 2020 e 2021, o que afasta a fruição da não incidência tributária, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locações dos imóveis localizados na Rua Clovis Bevilacqua, nº 227, Apto 43 e BOX 49/50, Jardim Brasil, Campinas/SP, objeto das Matrículas nºs 122.142 e 122.198 do 2º CRI de Campinas, no valor total de R\$ 46.200, no período dos exercícios fiscalizados (2019, 2020 e 2021), conforme Contratos de Locação nºs 566 e 820, anexados no doc. nº 11129731.

Total da Base de Cálculo: R\$ 400.000,00

Valor da Obrigação Tributária em 02/12/2024: R\$ 34.686,19

**IV - AAIM PRINCIPAL ITBI Nº 002770/2024****FUNDAMENTO LEGAL:**

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput;**

**5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"**

**JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21**

**MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.**

iv - Constituição do AAIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização dos imóveis 3412.62.57.0172.01015 e 3412.62.57.0172.01071 - Matrículas nºs 122.142 e 122.198 - 2º CRI (BC: R\$ 300.000,00), ao patrimônio da empresa G. MONTEIRO HOLDING LTDA - CNPJ: 31.219.301/0001-34, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 01/07/2018, registrado na Junta Comercial em 14/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolútoría imputada na decisão publicada no DOM de 30/11/2018, Protocolo SEI nº PMC.2018.00035043-99, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e § 1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, em razão do descumprimento da condição resolútoría estabelecida na decisão que reconheceu provisoriamente a não incidência tributária, tendo em vista (i) serem omissos e não merecerem fé os demonstrativos contábeis da Sociedade Empresária G. Monteiro Holding LTDA - CNPJ: 31.219.301/0001-34, (ii) a confusão patrimonial (iii) pela atividade preponde-

rante ser a locação de bens imóveis no período de análise da condição resolútoría, triênio 2019, 2020 e 2021, o que afasta a fruição da não incidência tributária, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locações dos imóveis localizados na Rua Clovis Bevilacqua, nº 227, Apto 43 e BOX 49/50, Jardim Brasil, Campinas/SP, objeto das Matrículas nºs 122.142 e 122.198 do 2º CRI de Campinas, no valor total de R\$ 46.200, no período dos exercícios fiscalizados (2019, 2020 e 2021), conforme Contratos de Locação nºs 566 e 820, anexados no doc. nº 11129731.

Total da Base de Cálculo: R\$ 300.000,00

Valor da Obrigação Tributária em 02/12/2024: R\$ 26.014,65

**V - AAIM PRINCIPAL ITBI Nº 002772/2024****FUNDAMENTO LEGAL:**

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput;**

**5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"**

**JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21**

**MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.**

v - Constituição do AAIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização dos imóveis 3412.62.57.0172.01023 e 3412.62.57.0172.01052 - Matrículas nºs 122.150 e 122.179 - 2º CRI (BC: R\$ 110.000,00), ao patrimônio da empresa G. MONTEIRO HOLDING LTDA - CNPJ: 31.219.301/0001-34, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 01/07/2018, registrado na Junta Comercial em 14/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolútoría imputada na decisão publicada no DOM de 30/11/2018, Protocolo SEI nº PMC.2018.00035043-99, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e § 1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, em razão do descumprimento da condição resolútoría estabelecida na decisão que reconheceu provisoriamente a não incidência tributária, tendo em vista (i) serem omissos e não merecerem fé os demonstrativos contábeis da Sociedade Empresária G. Monteiro Holding LTDA - CNPJ: 31.219.301/0001-34, (ii) a confusão patrimonial (iii) pela atividade preponderante ser a locação de bens imóveis no período de análise da condição resolútoría, triênio 2019, 2020 e 2021, o que afasta a fruição da não incidência tributária, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locações dos imóveis localizados na Rua Clovis Bevilacqua, nº 227, Apto 43 e BOX 49/50, Jardim Brasil, Campinas/SP, objeto das Matrículas nºs 122.142 e 122.198 do 2º CRI de Campinas, no valor total de R\$ 46.200, no período dos exercícios fiscalizados (2019, 2020 e 2021), conforme Contratos de Locação nºs 566 e 820, anexados no doc. nº 11129731.

Total da Base de Cálculo: R\$ 110.000,00

Valor da Obrigação Tributária em 02/12/2024: R\$ 9.538,70

**VI - AAIM PRINCIPAL ITBI Nº 002774/2024****FUNDAMENTO LEGAL:**

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput;**

**5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"**

**JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21**

**MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.**

vi - Constituição do AAIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização dos imóveis 3412.62.57.0172.01021 e 3412.62.57.0172.01059 - Matrículas nºs 122.148 e 122.186 - 2º CRI (BC: R\$ 110.000,00), ao patrimônio da empresa G. MONTEIRO HOLDING LTDA - CNPJ: 31.219.301/0001-34, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 01/07/2018, registrado na Junta Comercial em 14/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolútoría imputada na decisão publicada no DOM de 30/11/2018, Protocolo SEI nº PMC.2018.00035043-99, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e § 1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, em razão do descumprimento da condição resolútoría estabelecida na decisão que reconheceu provisoriamente a não incidência tributária, tendo em vista (i) serem omissos e não merecerem fé os demonstrativos contábeis da Sociedade Empresária G. Monteiro Holding LTDA - CNPJ: 31.219.301/0001-34, (ii) a confusão patrimonial (iii) pela atividade preponderante ser a locação de bens imóveis no período de análise da condição resolútoría, triênio 2019, 2020 e 2021, o que afasta a fruição da não incidência tributária, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locações dos imóveis localizados na Rua Clovis Bevilacqua, nº 227, Apto 43 e BOX 49/50, Jardim Brasil, Campinas/SP, objeto das Matrículas nºs 122.142 e 122.198 do 2º CRI de Campinas, no valor total de R\$ 46.200, no período dos exercícios fiscalizados (2019, 2020 e 2021), conforme Contratos de Locação nºs 566 e 820, anexados no doc. nº 11129731.

Total da Base de Cálculo: R\$ 110.000,00

Valor da Obrigação Tributária em 02/12/2024: R\$ 9.538,70

Campinas, 02 de dezembro de 2024

TADEU CHUNG IN LEE

Auditor Fiscal Tributário Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM****COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Protocolo SEI: PMC.2024.00146972-06

Interessado: TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS

CNPJ: 48.109.110/0005-46

Inscrição Mobiliária: 107.421-0

Assunto: Revisão de Lançamento do ISSQN Ofício do exercício de 2011

Em cumprimento de decisão judicial definitiva proferida nos autos no processo judicial nº 0044798.15.2011.8.26.0114, o Coordenador Departamental de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, acolhe a manifestação fiscal constante no referido SEI, e determina a revisão do valor do lançamento ISSQN regime fixo do exercício de 2011, de 41.400.0000 UFIC's, para 6.200.0000 UFIC's, em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, 3º e 4º e artigo 30, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05 c/c art. 29, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 15.356/05.

As guias de recolhimento que deverão ser retiradas nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: [www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta](http://www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta)).

Para acesso externo ao processo referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail [sei.drm@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.drm@campinas.sp.gov.br). Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para cadastramento, favor acessar [sei.campinas.sp.gov.br/externo](http://sei.campinas.sp.gov.br/externo).

JOSE MOACIR FIORIN

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF



## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

## NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN FIXO - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS

Protocolo SEI:PMC.2024.00036133-08

Assunto:Revisão ex officio do ISSQN (Valor Fixo) das competências de agosto a outubro de 2024

Apresenta-se no edital abaixo a relação dos contribuintes que se encontram enquadrados no Regime do Simples Nacional para todo o exercício de 2024, entretanto possuem lançamentos de ISS Fixo - Sociedade de Profissionais, para o mesmo período, a serem revisados de ofício, conforme fundamentação a seguir.

Consoante artigo 18 da Lei Complementar nº 123/2006, o valor devido mensalmente pela microempresa ou empresa de pequeno porte, optante pelo Simples Nacional, será determinado mediante aplicação das alíquotas constantes das tabelas dos Anexos I a V desta Lei Complementar, sobre a base de cálculo de que trata o §3º deste artigo.

Considerando que as sociedades em questão, no momento que ingressam no Regime Simples Nacional, não podem estar enquadradas como sociedades de profissionais na modalidade do lançamento do ISSQN Fixo, o lançamento do ISSQN deverá ser efetuado com base no valor da receita bruta mensal a qual está submetida.

Assim, nos termos do artigo 6º, §5º, inciso V, da Resolução CGSN 140/2018, para as empresas em condição de início de atividade a opção produzirá efeitos no Simples Nacional desde a respectiva data de abertura constante no seu CNPJ. Já para a opção de empresas constituídas, conforme o § 1º, produzirá efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção.

No entanto, enquanto esses contribuintes aguardavam o deferimento de sua opção no Simples Nacional, por cumprirem os requisitos da tributação pelo ISS Fixo - Sociedade de Profissionais naquele momento, suas Declarações de Profissionais Habilitados da Sociedade de Profissionais foram realizadas nos meses de agosto a outubro de 2024.

Realizadas as Declarações, foram gerados lançamentos de "ISSQN-Ofício" nessas competências. Contudo, a data de início considerada no enquadramento do Simples Nacional, conforme tabela abaixo, antecede ao lançamento do tributo do regime fixo, de modo que este deverá ser anulado.

**Reviso**, de ofício, fundamentado no artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII, da Lei Complementar nº 5.172/66 (CTN) e artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Resolução CGSN nº 140/2018, **os lançamentos do ISSQN Fixo da(s) competência(s) 08, 09 e 10/2024**, cancelando os respectivos créditos tributários da tabela abaixo (13098942), por constatar que são indevidos em razão dos ingressos das empresas no Simples Nacional.

COMPETÊNCIAS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO NO SIMPLS NACIONAL	VALOR ISS OFÍCIO (UFIC)
10/2024	10105417	57910274000135	ADRIANA N. C. BITTENCOURT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	30/10/24	50
10/2024	10105352	57910270000157	ALICE NOGUEIRA AVARY DE CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	30/10/24	50
08/2024	09892648	56417955000101	ALMEIDA SEQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	08/08/24	50
09/2024	09892648	56417955000101	ALMEIDA SEQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	08/08/24	50
09/2024	10015523	57404149000153	BEATRIZ FATIMA MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	20/09/24	50
10/2024	10090266	57836718000130	CLARA MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	22/10/24	50
10/2024	10089373	57821305000181	DAVI CARVALHO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	22/10/24	50
08/2024	09872744	56192269000171	EDSON DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	30/07/24	50
10/2024	10105387	57910295000150	ELI DINAEL DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	30/10/24	50
09/2024	09982060	57236111000119	FELIPE RODRIGUES MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	10/09/24	50
10/2024	10089241	57821497000126	FILIPE SOUZA ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	22/10/24	100
08/2024	09930620	56939816000130	GABRIEL MACEDONIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	20/08/24	50
08/2024	09932771	56999269000188	HUGO GALLO MANTELLATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	23/08/24	50
08/2024	09893865	56603796000121	JEFERSON AMARAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	12/08/24	50
09/2024	09969284	57218227000125	KETHRELLY ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	09/09/24	50
10/2024	10072241	57739681000121	KOHOUT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	17/10/24	50
08/2024	09914978	56899213000151	LEONE MICALI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	16/08/24	50
10/2024	10072195	57739689000198	MARIA FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	17/10/24	50
09/2024	09999671	57328448000156	OLIVEIRA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	17/09/24	50
08/2024	09930647	56939841000113	PAOLA MINEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	20/08/24	50
10/2024	10105395	57910269000122	PECCININ E FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	30/10/24	150
10/2024	10089969	57836703000171	RAPHAEL RODRIGUES DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	24/10/24	50
08/2024	09932763	56999268000133	RENATA S. FIRMINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	23/08/24	50
08/2024	09932631	56995039000140	ROSA SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	23/08/24	50
08/2024	09903658	56685401000187	ROSENI DO CARMO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	13/08/24	50
10/2024	10105425	57910255000109	SUEIME ALMEIDA DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	30/10/24	50
08/2024	09914960	56899204000160	ZALAF CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	16/08/24	50

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA  
AFTM - CSFM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2023.00091102-94

Sujeito Passivo:JG CORREA VEICULOS LTDA

Inscrição Mobiliária:56.669

Requerente / Procurador(es):Eduardo Magossi Neto

Assunto:Cancelamento TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio

Nos termos dos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e art. 3º, § 1º, inciso VIII da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, defiro o presente pedido para encerrar os anúncios 1.1 Próprios-Luminosos (05 a 20 m2) na quantidade de 1 (um), 1.3 Próprios-Não Luminosos, nem iluminados (05 a 20 m2) na quantidade de 2 (dois), 1.1 Próprios-Luminosos (01 a 05 m2) na quantidade de 5 (cinco) e 1.3 Próprios-Não Luminosos, nem iluminados (01 a 05 m2) na quantidade de 6 (seis) com endereço Rua Orlando Carpini, nº 350, Jardim Chapadão, Campinas-SP, na data de 24/08/2007, pela comprovação da mudança de endereço da pessoa jurídica JG CORREA VEICULOS LTDA e não constar mais anúncios em seu nome, determinando o cancelamento dos lançamentos da TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio dos exercícios seguintes pela sua improcedência.

Processo SEI:PMC.2023.00086606-65

Sujeito Passivo:RT INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Inscrição Mobiliária:146.604-6

Requerente / Procurador(es):Eduardo Magossi Neto

Assunto:Cancelamento TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio

Nos termos dos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e art. 3º, § 1º, inciso VIII da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, defiro o presente pedido para encerrar o anúncio 1.3 Próprios-Não Luminosos, nem iluminados (01 a 05 m2) na quantidade de 3 (três) com endereço na Avenida Orosimbo Maia, nº 2042, Cambuí, Campinas-SP, na data de 27/08/2018, pela comprovação da mudança de endereço da pessoa jurídica e não constar mais anúncios em seu nome, determinando o cancelamento dos lançamentos da TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio dos exercícios seguintes pela sua improcedência.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA  
AFTM - CSFPF - PROTOCOLOS - DRM - FG III

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR  
PROGRAMAÇÃO EGDS

## Cursos com inscrições abertas:

## Oficina "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: conscientização, orientação, prevenção e fluxo de denúncia"

O assédio sexual é uma manifestação sensual ou sexual contrária à vontade da pessoa a quem se dirige. Ele inclui, entre outras atitudes, abordagens grosseiras, ofensas e propostas inadequadas que constroem, humilham ou amedrontam alguém - seja uma única vez, seja de maneira insistente e contínua.

E longe de ser apenas um comportamento inconveniente, o assédio sexual é considerado crime quando praticado por quem tem um cargo ou função superior ao da pessoa assediada, com o objetivo de obter dela vantagem ou favorecimento sexual. A pena é de detenção de 1 a 2 anos, podendo ser aumentada se a vítima for menor de idade.

Com o objetivo de informar, conscientizar, prevenir e identificar o assédio sexual e outros crimes contra a dignidade sexual (e qualquer forma de violência sexual), a EGDS oferece a oficina "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: conscientização, orientação, prevenção e fluxo de denúncia".

Voltado a servidores, equipes e gestores, a oficina também indicará quais as medidas que podem ser tomadas para reprimir esse tipo de conduta, além de apontar como o processo deve ser encaminhado dentro da Administração Pública.

Público Alvo: Servidores(as), equipes e gestores(as)

Vagas: 70

Carga horária: 3 horas

**Data:** 04/12/2024

**Horário:** 14h às 17h

**Local:** EGDS - Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro (Sala 25)

**Observação:** Comparecer ao local com 15 minutos de antecedência portando documento pessoal com foto para cadastro na recepção.

**Inscrições através do link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=366>

**Oficina "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: Consientização, Orientação, Prevenção e Fluxo de Denúncia"**

**Dia 04/12/2024 - 14h às 17h**

Objetivo: capacitar servidores, equipes e gestores, sobre as condutas e os comportamentos que caracterizam o assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e qualquer forma de violência sexual, com vistas à informação, conscientização, prevenção, identificação da ocorrência de condutas ilícitas e a rápida adoção de medidas para a sua repressão.

**Inscrições:**  
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=366>  
ou pelo QRcode →

**Local:** Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor  
Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Sala 25

**EGDS** Informações: (19) 2515-7130 / 7129  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PREFEITURA DE CAMPINAS

### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

**Modalidade:** Presencial  
**Carga horária:** 13h

**Data:** 18 e 19 de dezembro de 2024

**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

**"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."**

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361>

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

**Dias 18 e 19 de dezembro de 2024, das 8h30 às 16h**

**Local:** Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

**Carga horária: 13h**

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Inscrições:** <https://bit.ly/3Tm9RSk> ou

**Informações:** 19 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PREFEITURA DE CAMPINAS

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras dis-

ponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G./ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: <https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 27 de novembro de 2024

**LIGIA TELES BRITO**

Coordenadora da CSICS

**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**

Diretor do DAGPI

## ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

### MEMÓRIAS CAMPINEIRAS

#### Exibições de Curtas-Metragens Documentais

O evento "Memórias Campineiras", da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, apresentará exibições de curtas-metragens documentais que dialogam com nossa memória e história, integrando o Projeto de resgate, registro e valorização da memória do Serviço Público Municipal de Campinas a partir das histórias de vida, experiências e produções dos servidores municipais.

**Serão apresentadas três produções (duas em suas versões integrais e uma prévia da terceira). São elas:**

#### I - POEMA PARA O TRABALHADOR DA CIDADE

O filme de Gilberto Alexandre Sobrinho nos brinda com uma homenagem poética à obra de Vitoriano dos Anjos, artista que nasceu em Salvador no século XVIII e morreu em Campinas, no século XIX. O Altar-mor da Catedral Metropolitana, uma obra de grande beleza e originalidade, admirada diariamente pelos fiéis, foi feito por ele - e no entanto, poucos sabem sobre a história do artista que o concebeu e executou.

#### II - AGENTES DA HISTÓRIA - Museu da Cidade

O Museu da Cidade de Campinas (MUCI) se desdobra em um amplo processo popular de salvaguarda de sua antiga sede, na chamada Fábrica Lidgerwood de máquinas agrícolas, um edifício em estilo neogótico inglês remanescente da economia cafeeira do período do Império, tombado pelo CONDEPHAAT. A ação museológica do MUCI reconfigura essa sede - um edifício-síntese do desenvolvimento econômico paulista - através da ocupação de seu espaço com manifestações populares e tradicionais, intimamente associadas à mão de obra cafeeira.

#### III - O APAGAR DAS ESTRELAS - Legados de Júlio Lobo (prévia)

O ser humano mantém uma relação antiga com as estrelas, que orientam nossos caminhos e alimentam nossos sonhos. Mas nosso modo de vida tem cada vez mais obscurecido o céu, tirando de nós a capacidade de ter, ao olhar para elas, a perspectiva e a compreensão de nossa pequenez cósmica - e também de nossa grandiosidade universal.

Em Campinas, um homem dedicou sua vida a manter aberta uma janela para o céu, levando informação à população através da contação de histórias sobre o Universo e da valorização da Ciência Astronômica. Em décadas de luta, Júlio Lobo se deparou com obstáculos de escala planetária, que jamais o detiveram - e após sua morte, deixa como legado um brilho de potência estelar, que pode nos livrar da escuridão: o brilho do conhecimento.

#### DATA E LOCAL DAS EXIBIÇÕES:

**Dia:** 04/12

**Horário:** 19h

**Local:** Sala dos Toninhos (Estação Cultural)

**Endereço:** Praça Mal. Floriano Peixoto S/N - Centro

**Estacionamento:** Entrada pela Rua Francisco Teodoro - Vila Industrial.

#### SOBRE OS DIRETORES:

##### I - Gilberto Alexandre Sobrinho (POEMA PARA O TRABALHADOR DA CIDADE)

Gilberto Alexandre Sobrinho é professor no Instituto de Artes da Unicamp. Pesquisador de cinema e audiovisual em diferentes frentes e abordagens, com destaque para as relações entre arte e política, publicou e organizou vários livros e artigos acadêmicos no Brasil e no Exterior. Possui pós-doutorado pelo Departamento de Cinema da Universidade de Nova Iorque. É também realizador no campo do documentário, com a recente "Tetralogia Afro-Campineira" (filmes a respeito de diferentes personagens e territórios de Campinas).

##### II - Ramiro Rodrigues (AGENTES DA HISTÓRIA - Museu da Cidade)

Ramiro Rodrigues é cineasta e antropólogo, membro da Academia Brasileira de Cinema e do ICine - Fórum de Cinema do Interior Paulista. Atualmente é servidor da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Campinas, e mestrando em Economia e Política da Cultura pela UFRGS/MinC.

##### III - Jean Marcel Camargo (O APAGAR DAS ESTRELAS - Legados de Júlio Lobo)



Jean Marcel Camargo é graduado em Midialogia pela Unicamp e atua como diretor de fotografia. Dentre seus trabalhos destacam-se o longa "Jovem que desceu do norte" (Festival de Vitória) e os curtas "A Estrutura da Bolha de Sabão" (Cannes), "A meia vista" (Cannes), "Dudu está solteiro" (Mix Brasil) e "Invisível" (MOCIN). Atua também em trabalhos publicitários para as principais produtoras de Campinas.



Campinas, 27 de novembro de 2024  
**LIGIA TELES BRITO**  
 Coordenadora da CSICS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
 Diretor do DAGPI

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Ação Social**:

Nome: Stefani Correia Barboza

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Claudia Aparecia de Lanas

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto II - Educação Física**:

Nome: Floralice Vasconcelos de Azevedo

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminada** do Concurso Público Edital 02/2022 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Professor Bilingue

Nome: Paola Rodrigues Mota Goulart

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO LESTE

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, comunica o Senhor VICTOR HENRIQUE ROBONATO, que deverá encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 09/12/2024 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link enviado para o e-mail informado pelo candidato na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito a Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 16/12/2024, para assinatura do contrato.

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
 Diretor do DAGP/SMGDP

### CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO - EDITAL 06/2023

COMUNICADO - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, comunica que, em virtude da cassação da

medida liminar concedida anteriormente no Processo nº 1002738-53.2024.8.26.0114, que havia reclassificado a Sra. ISABELA VICO RIOS da posição 1º para a posição 1278º, retorna a candidata para a posição originalmente obtida no Concurso Público regido pelo Edital 06/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica I - Educação Infantil. Em decorrência da referida cassação, fica anulado o comunicado publicado no Diário Oficial do Município de 30/01/2024, página 42.

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**  
 Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

### CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL - EDITAL 05/2019

COMUNICADO - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), em conjunto com a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) da Prefeitura Municipal de Campinas, comunica que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado do Processo Judicial nº 1058342-33.2023.8.26.0114 referente ao Sr. **Marcos Oliveira Santos**, portador do documento 14368830, o candidato deixa de integrar o Concurso Público regido pelo Edital 05/2019, cargo de Guarda Municipal.

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**  
 Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Médico - Geral**:

Nome: Flora Siebert Bonnemassou Perin

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Paulo Moises Pinto Candian

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA 103171/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00134140-57

RESOLVE

Revogar, a partir de 03/12/2024, o item da portaria 101586/2024, que designou a servidora JULIANA LUCAS DE ARRUDA, matrícula 136251-8, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Antônio Moneta Júnior", da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA 103172/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00140361-37

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/12/2024, o item da portaria 100085/2023, que designou a servidora VIVIANE PINHO DA SILVA, matrícula 137550-4, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Professora Ângela de Campos Trentin", da Coordenadoria Distrital de Saúde Noroeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 01/12/2024, o servidor ALLAN BOTINHON ORLANDO, matrícula 137331-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Professora Ângela de Campos Trentin", da Coordenadoria Distrital de Saúde Noroeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA 103173/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00146534-11

RESOLVE

Designar o servidor MARCELO ANTONIO COMINATTO, matrícula 93279-5, para responder pelo Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor LUIS CLAUDIO NOGUEIRA MOLLO, matrícula 139370-7, no período de 13/01/2025 a 27/01/2025, por férias regulamentares.

#### PORTARIA 103174/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
 ANA BEATRIZ DA SILVA COSTA

SIMONE DA SILVA FASTRONE

**PORTARIA 103175/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2023, do concurso público homologado em 14/11/2023,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

JOICE KELLY RAMOS DOMINGOS  
RAYRANE CLARAH CHAVEIRO

**PORTARIA 103176/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2023, do concurso público homologado em 29/02/2024,

RESOLVE

Nomear a senhora ISABELLA CAROLINA BATISTA MARCIANO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE AÇÃO SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

**PORTARIA 103177/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora ANANDA TONIN CAVALCANTI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora VANESSA GASPARETI ALVES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

**PORTARIA 103178/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora DEBORA GRAMA DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TERAPEUTA OCUPACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 103179/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00063409-31

RESOLVE

Revogar, a partir de 27/11/2024, os itens da portaria 102049/2024, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, Biênio 2024-2025  
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA APA CAMPINAS - APAVIVA  
1º Suplente: Ivan André Alvarez  
2º Suplente: Cláudia Esmeriz Gusmão

Nomear, a partir de 27/11/2024, os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, Biênio 2024-2025  
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA APA CAMPINAS - APAVIVA  
1º Suplente: Cláudia Esmeriz Gusmão  
2º Suplente: Marcio Ackermann

**PORTARIA 103180/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00004140-53

RESOLVE

Nomear, a partir de 29/11/2024, os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ, na gestão complementar 2024/2026.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO MOVIMENTOS, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS OU DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS NÃO ECONÔMICOS

PARÓQUIA SÃO MARCOS, O EVANGELISTA  
Titular: Edson Luiz Souza Felipe, RG 19.729.244-6, CPF 144.460.388-42  
Suplente: Renildo Moreira dos Santos, RG 11.688.870, CPF 046.455.656-21

**PORTARIA 103181/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00015184-05

RESOLVE

Designar a servidora MARCELLE REGINA SILVA BENETTI, matrícula 103307-7, para responder pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o afastamento da servidora DENISE VIEIRA ANTUNES AMARAL, matrícula 104699-3, no período de 16/12/2024 a 30/12/2024, por férias regulamentares.

**PORTARIA 103182/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00148263-75

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/12/2024, o item da portaria 101895/2024, que designou a servidora SELMA MARCHI LINS, matrícula 29267-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Designar, a partir de 02/12/2024, o servidor THIAGO JOSE ZANOTTI, matrícula 110241-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

**PORTARIA 103183/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00148573-35

RESOLVE

Designar o servidor RAFAEL TODERO NORA, matrícula 140700-7, para responder pelo Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, durante o afastamento do servidor MARCOS PAULO PINTO CANDIAN, matrícula 141178-0, no período de 03/12/2024 a 16/12/2024, por férias regulamentares.

**PORTARIA 103184/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00144163-98

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 22/11/2024, a servidora FRANCIELLY DAMAS ALBINO, matrícula 124334-9, do cargo de Farmacêutico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 103185/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00148546-62

RESOLVE

Designar o servidor FABIO HENRIQUE FEDRIZZI CUSTODIO, matrícula 64428-5, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o afastamento da servidora ELIANE JOCELAINE PEREIRA, matrícula 43597-0, no período de 09/12/2024 a 23/12/2024, por férias regulamentares.

## PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

**PORTARIA 103186/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00149419-81

RESOLVE

Exonerar, a partir de 03/12/2024, o servidor RODRIGO HENRIQUE MACHADO, matrícula 133005-5, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio II, junto ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, da Secretaria Municipal de Administração.

Revogar, a partir de 03/12/2024, o item da portaria 102219/2024, que nomeou o servidor AMANDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 137501-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental Administrativa, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 03/12/2024, o servidor AMANDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 137501-6, para exercer o cargo em comissão de Subprefeito, junto à Subprefeitura de Nova Aparecida, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 03/12/2024, o senhor CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, RG 50.634.402-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio II, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear, a partir de 02/12/2024, a senhora FLAVIA EMILIA DE ALMEIDA SOUZA, RG 22.156.322-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental Administrativa, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### COMUNIQUE-SE

**Protocolo Administrativo nº 2024.10.00421**

**Assunto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Loteamento Morada das Nascentes

Fica a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO LOTEAMENTO MORADA DAS NASCENTES**, inscrita no CNPJ nº 06.185.033/0001-30, neste ato representada por apresentada por Italo Virgílimo Moraes de Farias, inscrito na OAB/SP nº 423.532, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, para tomar ciência do **COMUNICADO nº 03**, expedido em 02 de dezembro de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 15 (quinze) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena que arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO**  
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária  
**ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA**  
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária



**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**

Processo SEI PMC.2022.00074584-55 - Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiária no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO (13052477), certifico o DESLIGAMENTO da Sra. ROSANGELA CAVALHERI DA CRUZ, portadora do RG nº 48.605.\*\*\*-1\* - SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 383.294.\*\*\*-1\*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****NOTIFICAÇÃO - AUTUADA***Despacho Decisório***1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA**

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

**2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR**

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

**3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

**4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS**

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

**5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02662/2024/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	PLANO DE SAUDE BENEFICENCIA
02665/2024/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	PLANO DE SAUDE BENEFICENCIA
02683/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLINICA FEMMINILE CAMPINAS LTDA	BENI CAR GUANABARA / HONDA SOUTH AMERICA
02684/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLINICA FEMMINILE CAMPINAS LTDA	SANTANDER
02703/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIA ARLETE TEIXEIRA CHAGAS	PLANO DE SAUDE BENEFICENCIA
02704/2024/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO RATTI DE OLIVEIRA	CASA DO VENTO
02705/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEONARDO CARLOS BRAVO CASTANEDA	MAGNASHOW EVENTOS
02706/2024/ADM	SMJ/PROCON	KAROLINA JESSICA OLIVEIRA	BANCO BRADESCO / MODERNA DESIGN AMBIENTES PLANEJADOS
02707/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL ZAGO FURII	MC DONALDS MATRIZ FRANQUIA ARCOS DOURADOS
02708/2024/ADM	SMJ/PROCON	GIANDOMENICO FURII	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
02709/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL ZAGO FURII	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
02710/2024/ADM	SMJ/PROCON	GISELE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	PRIVALIA BRASIL
02711/2024/ADM	SMJ/PROCON	JEFFERSON FORTUNATO DOS SANTOS	TECBAN / SANTANDER
02712/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDNA SALVINA DOS SANTOS	VIVO GVT TELEFONICA
02713/2024/ADM	SMJ/PROCON	WALTER DONISETE DE ANDRADE	MPCB MASTER PREV
02717/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO CALIXTO DE MEDEIROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / BANCO AGIBANK
02718/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANA FERNANDES SOUSA LIMA	ACFJ CLINICA DE ESTETICA
02719/2024/ADM	SMJ/PROCON	RODRIGO RELVAS	MOVIDA RENT A CAR

02 de dezembro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00002/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CARLOS VALE DOS SANTOS	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
00010/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIS PERPETUO FORTES	123 MILHAS
00029/2024/ADM	SMJ/PROCON	ENOQUE RAMOS DE SOUZA	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS / CVC VIAGENS
00054/2024/ADM	SMJ/PROCON	OSVALDO BROTTTO	CLUBE SEBRASEG / BANCO BRADESCO
00057/2024/ADM	SMJ/PROCON	NILDA DOS SANTOS PEREIRA	ITAUI LUZACRED REDECARD
00072/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA RODRIGUES SILVA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
00079/2024/ADM	SMJ/PROCON	REGINA HELENA DIAS ENTENZA	VIVO GVT TELEFONICA
00096/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARISA PADULA	ITA AIRWAYS / ANCORADOURO TURISMO
00141/2024/ADM	SMJ/PROCON	MERCEDES BRITO DE OLIVEIRA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00144/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO LUIS DA SILVA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00196/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE LUIS MURER	LACO QUE FACO NOIVAS E MODA FESTA
00205/2024/ADM	SMJ/PROCON	ARLETE DE OLIVEIRA LIMA	AMIL ASSISTENCIA MEDICA
00343/2024/ADM	SMJ/PROCON	RODRIGO LUCIANO POLIDORO	PROFLIGHT ESCOLA DE AVIACAO CIVIL
00441/2024/ADM	SMJ/PROCON	CAROLINA ALVES SANCHES	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00565/2024/ADM	SMJ/PROCON	RENATA MIACHON DE OLIVEIRA	SANTANDER OUIDORIA
00572/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARGARETH MARIA DE SOUZA	BANCO MASTER / BANCO BRADESCO
00584/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADALBERTO DE SOUZA	SEM PARAR
00639/2024/ADM	SMJ/PROCON	GABRIEL DONATO RUFINO MESSIAS BASSANI	RENNER CARTOES / RENNER
00773/2024/ADM	SMJ/PROCON	IVANIA MARIA DA SILVA	BRASIL CARD
00797/2024/ADM	SMJ/PROCON	DAISE CRISTINA MENDES SILVA	IKEMACELL PARQUE NOVA CAMPINAS
00860/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSEFA DO BOM PARTO COSTA SILVA	VIVO GVT TELEFONICA
00879/2024/ADM	SMJ/PROCON	PAULO EDUARDO PEIREIRA	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
00943/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE RUBENS RODRIGUES BEZERRA	BANCO MASTER
00950/2024/ADM	SMJ/PROCON	GILBERTO FRANCO DOS SANTOS	BANCO PAN
00970/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDMO ALVARENGA DE PAIVA	QUINTO ANDAR
01074/2024/ADM	SMJ/PROCON	HELENA MARIA DE LIMA	CPFL / EFI BANK / ONECOB
01126/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDSON NIVALDO FORTUNOSO DE ANDRADE	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
01136/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO VAZ TREVISAN	CETEP CENTRO DE ESTUDOS DE TERAPIAS E PSICANALISE
01144/2024/ADM	SMJ/PROCON	CELINA APARECIDA DE FATIMA BIANQUETTI	ITAUI LUZACRED REDECARD
01168/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDMO ALVARENGA DE PAIVA	CHUBB SEGUROS BRASIL
01427/2024/ADM	SMJ/PROCON	DIUNILZO JOSE DELGADO	MAGAZINE LUIZA / SAMSUNG
01464/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELIAS LEANDRO DA SILVA	SANASA CAMPINAS
01469/2024/ADM	SMJ/PROCON	JORGE LUIZ DA SILVEIRA	BANCO AGIBANK
01480/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCILDA BATISTA GODINHO LAMPARELLI	REI DOS COLCHOES OUTLET / MEGA OUTLET DO SOFA PREMIUM
01546/2024/ADM	SMJ/PROCON	TERESA BORGES SILVA	GF EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS / BANCO AGIBANK
01548/2024/ADM	SMJ/PROCON	ARI APARECIDO MATIUZZO	BANCO MERCANTIL
01592/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO CESAR GOMES CARNEIRO	LATAM AIRLINES BRASIL
01867/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELOISA ALBERTINA CRUZ ROCHA	K2 SOLUCOES EM MARKETING
02297/2024/ADM	SMJ/PROCON	KENIO DANIEL FONSECA	LOCALIZA RENT A CAR
02303/2024/ADM	SMJ/PROCON	EREMIM DA ROCHA BIODERE	BANCO BRADESCO
02313/2024/ADM	SMJ/PROCON	RENATO MORAES CARDOSO	DECOLAR COM VIAJANET / TURKISH AIRLINES
02362/2024/ADM	SMJ/PROCON	CREUZA FRANCISCO LOPES DE SA	CONAFER
02378/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE DA SILVA RIBEIRO	UNABRASIL
02415/2024/ADM	SMJ/PROCON	RITA DE CASSIA MARTINS	CAAP

02419/2024/ADM	SMJ/PROCON	GILSON DA SILVA LIMA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
02436/2024/ADM	SMJ/PROCON	TATIANE VASCONCELOS PEREIRA NOGUEIRA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
02453/2024/ADM	SMJ/PROCON	ORIEDES RAMOS DIAS	AASAP ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA
02461/2024/ADM	SMJ/PROCON	FLAVIA SILVA NOVAES	HURB HOTEL URBANO
02547/2024/ADM	SMJ/PROCON	VICTOR FLAVIO BERNARDO CAMPOS	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
02663/2024/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA

02 de dezembro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00626/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO LUIS TADEU COLLETTI	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADO / COMPANY EAD
00674/2024/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA PENHA NAKAMURA	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADO
00745/2024/ADM	SMJ/PROCON	SANTINA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	SANASA CAMPINAS
01132/2024/ADM	SMJ/PROCON	CELSON DOS SANTOS RIBEIRO	ITAU LUIZACRED REDECARD / MAGAZINE LUIZA
01912/2024/ADM	SMJ/PROCON	HELENO PEDRO DE LIMA	CELPE
01933/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA HELENA DE ALMEIDA BRIGOLIN	SANASA CAMPINAS
01972/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CARLOS BUENO	BANCO MERCANTIL
02267/2024/ADM	SMJ/PROCON	OSWALDO APARECIDO RODRIGUES	VIVO GVT TELEFONICA
02284/2024/ADM	SMJ/PROCON	JENILSON ANTONIO FIGUEIREDO	VIVO GVT TELEFONICA
02285/2024/ADM	SMJ/PROCON	BENEDITA RODRIGUES	SABEMI SEGURADORA S/A
02289/2024/ADM	SMJ/PROCON	VERANILDA LUCIA TERTO	CEPM CENTRO DE EDUCACAO PRE MILITAR SERVICOS / RENNER
02310/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANO SOARES LACERDA	VIVO GVT TELEFONICA
02320/2024/ADM	SMJ/PROCON	DOMINGAS PEREIRA DE NASARE	FACTA FINANCEIRA
02325/2024/ADM	SMJ/PROCON	E G MARCELINO ELETRICA	DIVULGA JA
02352/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEONILDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	BANCO AGIBANK
02364/2024/ADM	SMJ/PROCON	IVANI CUSTODIO FERNANDES	BRASIL CARD
02367/2024/ADM	SMJ/PROCON	JAIR BORGES DE QUEIROZ	BANCO MERCANTIL
02381/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA FUSCALDO BASTOS	VIVO GVT TELEFONICA
02384/2024/ADM	SMJ/PROCON	PAULO HENRIQUE LEMES	ITAU LUIZACRED REDECARD
02392/2024/ADM	SMJ/PROCON	EMERSON ETECHEBERE	NUBANK
02402/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE DE SOUZA BORGES	RR ODONTO
02420/2024/ADM	SMJ/PROCON	SYDNEI ULISSES DE MELO JUNIOR	DAFITI
02447/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEONIDAS JOSE DE SOUZA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02452/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDIMUNDO CRUZ DOS SANTOS	BRASIL CARD
02463/2024/ADM	SMJ/PROCON	LAURA ALVES PELIZER	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02466/2024/ADM	SMJ/PROCON	SOLANGE APARECIDA BARBAN	MPCB MASTER PREV
02499/2024/ADM	SMJ/PROCON	LORENITA LOURENCO	LEROY MERLIN
02512/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS DE OLIVEIRA MONTEIRO	SANASA CAMPINAS
02523/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDINECIA SOUZA BARRETO	BANCO BRADESCO
02526/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA LUCIA BONIN DE OLIVEIRA	MAGAZINE LUIZA / PORTAL 10 PRAZER SEXSHOP E MODA INTIMA
02539/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO PIANEZ	ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA
02541/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARLENE GONCALVES NEVES	BANCO BRADESCO
02542/2024/ADM	SMJ/PROCON	LAURA OLALLA SAAD	BOOKING COM / REDE ESTANCIA DE POUASADAS / SANTANDER
02545/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE AILTON VIEIRA DOS SANTOS	BANCO BRADESCO / BRADESCO SEGUROS MATRIZ SEGUROS CAPITALIZACAO SAUDE VIDA E PREVIDENCIA

02554/2024/ADM	SMJ/PROCON	LENILDA QUEIROZ DOS SANTOS	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / MADEIRAMADEIRA
02560/2024/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO DE SOUZA SOARES	ITAU LUIZACRED REDECARD
02571/2024/ADM	SMJ/PROCON	SONIA MAYUMI SAKAMOTO WATANABE	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS
02577/2024/ADM	SMJ/PROCON	SERGIO VICENTE SIMIONI	SANASA CAMPINAS
02584/2024/ADM	SMJ/PROCON	TERESA DA SILVA	VIVO GVT TELEFONICA
02594/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LUCIA ESTEVO FRANCO	MMS INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / ZURICH MINAS BRASIL
02598/2024/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO SOUZA AMORIM	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02608/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELAINE CUNHA DE ALMEIDA	BANCO DO BRASIL
02650/2024/ADM	SMJ/PROCON	LETICIA VESSALLI MERLIM	AKER FITNESS

02 de dezembro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:****PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):**

Prot. 1997/0/21910 - Sueli Moraes

**PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2023/11/14149 - Hildes Luciano de Oliveira Pinto

**PELACIS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):**

Prot. 2023/11/16533 - Alpha Casas 100 Empreendimentos Imobiliária

Prot. 2024/10/03831 - Associação Residebcia Aruana

**PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2024/10/03126 - San Martin Investimentos e Participações

Prot. 2024/10/03760 - Igreja Batista do Livre Abitrio de Campinas

**PROTOCOLO COM PRAZO DEFERIDO PELA CIS/DEPLAN:**

Prot. PMC.2024.00141653-79 - Valdemir Lucio Rosa (30 Dias)

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:****Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2023/11/05743 - Valinhos 6 Mackenzie Empreendimento Imobiliário

**Pelo Setor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):**

Prot. PMC.2024.00148119-39 - Camila Abreu Madernas

Prot. PMC.2024.00148747-79 - Fabiana Freitas Costa Loureiro

Prot. PMC.2024.00148746-98 - Gx Participações S.A.

Prot. PMC.2024.00146737-90 - Reginaldo de Jesus Fernandes Cardoso

Prot. PMC.2024.00141467-49 - Acro Desenvolvimento Imobiliário Ltda..

Prot. PMC.2024.00148751-55 - Diego Denis Pires

**Pelo Setor de Conversão de dados:**

Prot. 2023/11/06764 - Valdecir Moretti

**CARLOS ALBERTO CESÁRIO VADALÁ**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**PROCURADORIA-GERAL**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00125174-05 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 249/2024 **Contratada:** MP BIOMEDICALS DO BRASIL LTDA. **CNPJ n.º 07.776.689/0001-90 Termo de Contrato n.º 418/24 Objeto:** Locação de equipamento para realização de testes complementares e confirmatórios de HIV, compreendendo a disponibilidade e instalação do equipamento, treinamento da equipe e o fornecimento de reagentes **Valor:** R\$ 202.000,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 29/11/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00026140-84 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 220/2024 **Contratada:** CAMPO FINO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ n.º 24.744.074/0001-09 Termo de Contrato n.º 420/24 Objeto:** Fornecimento contínuo de feijão tipo carioca, feijão preto e lentilha **Valor:** R\$ 1.452.500,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/11/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2021.00058839-14 Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 345/2021 **Contratada:**



ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ nº 66.700.295/0001-17  
**Termo de Contrato n.º 017/22 Termo de Aditamento n.º 467/24 Objeto do Aditamento:** Acréscimo de montante. **Valor:** R\$ 632.652,92 **Assinatura:** 29/11/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00090483-86 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Entidade:** SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA CNPJ: 05.488.068/0001-85 **Termo de Convênio n.º 010/2023 Termo Aditivo n.º 056/2024 Objeto:** Adequações e ampliação de oferta **Valor:** R\$ 574.158,22 **Prazo:** inalterado **Assinatura:** 29/11/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00029880-49 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Entidade:** CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP CNPJ: 46.042.370/0001-92 **Termo de Convênio n.º 012/2020 Termo Aditivo n.º 056/2024 Objeto:** Adequações e ampliação de oferta **Valor:** R\$ 480.000,00 **Prazo:** até 20/08/2025 **Assinatura:** 29/11/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00076151-43 Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Contratada:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP CNPJ: 62.577.929-0001-35 **Termo Aditivo n.º 451/2024 Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 77.808,36 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/11/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00099072-73 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 150/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 651/24 Detentora da Ata:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 28.123.417/0001-60 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos, na forma de comprimidos, para uso da Rede Municipal de Saúde **Preço Unitário:** item 36 (\$ 6,70) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 02/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00099072-73 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 150/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 652/24 Detentora da Ata:** PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 20.202.872/0002-20 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos, na forma de comprimidos, para uso da Rede Municipal de Saúde **Preço Unitário:** item 37 (R\$ 8,05) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 02/12/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103605-92 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 112/24 **Contratada:** ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ nº 21.036.010/0001-57 **Ata de Registro de Preços n.º 602/24 Termo de Aditamento n.º 036/24 Objeto do Aditamento:** Retificação do descrito dos itens da Ata de Registro de Preços 602/24 **Assinatura:** 02/12/2024

#### PROCURADORIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

#### NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

**P.A.M. 1977/0/2365** - Cumprindo requisitos da Lei 15.963/2020, convoco para comparecimento, com procuração, o representante de *A&M Investimentos e Participações Ltda.* **Prazo: 5 dias desta publicação.** Para comparecimento, é necessário **agendamento pela manhã, através do telefone 21160262.**

**P.A.M. 1977/0/2365** - Cumprindo requisitos da Lei 15.963/2020, convoco para comparecimento o *SR Paulo Sérgio Esteves.* **Prazo: 5 dias desta publicação.** Para comparecimento, é necessário **agendamento pela manhã, através do telefone 21160262.**

**P.A.M. 1977/0/2365** - Cumprindo requisitos da Lei 15.963/2020, convoco para comparecimento a *Sra Lindaura Antunes Esteves.* **Prazo: 5 dias desta publicação.** Para comparecimento, é necessário **agendamento pela manhã, através do telefone 21160262.**

ANA CAROLINA RAMOS LEMOS  
 Chefe de Setor

#### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.*

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será de insulinas, contraceptivos e outros hormônios - solução injetável, DIU, implante, comprimido, cápsula e creme - para uso da Rede Municipal de Saúde., conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE COMPRA
1	7958	LEVONORGESTREL 0,15MG ETINILESTRADIOL 0,03MG - CART 21 CP	UND
2	16583	NORETINDRONA (NORETISTERONA) 0,35 MG - CART 35 CP	UND
3	24226	INSULINA NPH HUMANA 100 UI/ML. SI. FR 10ML. LOTE = 100	LOTE C/100
4	24280	NORETISTERONA 50 MG + ESTRADIOL 5 MG - SI AMP 1 ML - LOTE = 1	UND
5	24316	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/AMP - SI - LOTE = 100	LOTE C/100
6	26396	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI/ML. SI. FR 10ML. LOTE = 100	LOTE C/100
7	31428	LEVONORGESTREL 0,75 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	LOTE C/100
8	31823	SUSPENSÃO INJETÁVEL DE ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 25 MG	UND
9	41072	MEDROXIPROGESTERONA 10 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	LOTE C/100
10	109785	IMPLANTE CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO DE ETONORGESTREL	UND
11	111170	SISTEMA INTRAUTERINO LIBERADOR DE LEVONORGESTREL 52 MG	UND
12	157493	DESOGESTREL 0,075 MG CART 28 CPS-	UND
13	157494	ESTRADIOL 1 MG - CART 28 CPS	UND
14	157495	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50 G + APLIC	UND
15	161469	PROGESTERONA 200 MG CÁPSULA GELATINOSA MOLE - LOTE = 1	UND

16	164481	ALGESTONA ACETOFENIDA + ENANTATO DE ESTRADIOL (150 MG +10MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND
17	165221	ETINILESTRADIOL 0,02 MG + DROSPIRENONA 3MG COM-PRIMIDO - CART 24 CP	UND

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [jussara.sanches@campinas.sp.gov.br](mailto:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br) ou [ouclaudia.bueno@campinas.sp.gov.br](mailto:ouclaudia.bueno@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA

#### O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

PROTOCOLO SEI PMC 2024.00136185-66

INTERESSADO(A): SAMIR ABRAO JUNIOR

CPF: 542.144.246-20

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA INDEVIDAMENTE

DEFERIDO.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

WANICE SILVA QUINTEIRO PORT  
 DIRETORA DO DEVIDA

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

ERRATA DO DIA 02/12/2024

ONDE LÊ-SE:

PROTOCOLO: PMC.2024.00058971-33  
 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.  
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0213-14  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO

LEIA-SE:

PROTOCOLO: PMC.2024.00058971-33  
 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A. E ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA, INSCRITO NA OAB/SP SOB Nº 200.777, E-MAIL [DPSP@ADVSEVILHA.COM.BR](mailto:DPSP@ADVSEVILHA.COM.BR).  
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0213-14  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO

02 de dezembro de 2024

FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN  
 Chefe de Setor

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

ERRATA DO DIA 02/12/2024

ONDE LÊ-SE:

PROTOCOLO: PMC.2023.00093726-55  
 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.  
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0786-93  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO

LEIA-SE:

PROTOCOLO: PMC.2023.00093726-55  
 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A. E ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA, INSCRITO NA OAB/SP SOB Nº 200.777, COM ESCRITÓRIO NA AVENIDA QUEIROZ FILHO, Nº 1560 - SALAS 202 E 203 - TORRE ROUXINOL - SÃO PAULO / SP - CEP 05319-000, E-MAIL [DPSP@ADVSEVILHA.COM.BR](mailto:DPSP@ADVSEVILHA.COM.BR).  
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0786-93  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO

02 de dezembro de 2024

FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN  
 Chefe de Setor

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será insumos para esterilização em peróxido, com autoclave de peróxido, seladora e incubadora de biológico em comodato, destinado ao Centro de Referência de Assistência Integral da Mulher (CRAIM), conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	165.844	EMBALAGEM TYVEK® 10CM X 70 M, EM ROLO.	PC
2	165.845	EMBALAGEM TYVEK® 15CM X 70 M, EM ROLO.	PC
3	165.846	EMBALAGEM TYVEK® 20CM X 70 M, EM ROLO.	PC
4	165.847	EMBALAGEM TYVEK® 25CM X 70 M, EM ROLO.	PC
5	165.848	EMBALAGEM TYVEK® 35CM X 70 M, EM ROLO.	PC
6	165.849	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO EM TUBETES.	PC
7	165.850	INDICADOR QUÍMICO INTERNO, TIPO I, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A BAIXA TEMPERATURA POR AGENTE OXIDANTE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO.	PC
8	165.851	INDICADOR QUÍMICO EXTERNO, EM ROLO.	M²
9	165.852	PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA.	PC

10	165.853	AGENTE ESTERILIZANTE PARA BAIXA TEMPERATURA POR AGENTE OXIDANTE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, POR GÁS PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO OU POR VAPOR DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E PLASMA.	PC
----	---------	---	----

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do [e-mail:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mail:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br) ou [ouclaudia.bueno@campinas.sp.gov.br](mailto:ouclaudia.bueno@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA**  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE**  
*À SAÚDE comunica:*

ERRATA DO DIA 02/12/2024

ONDE LÊ-SE:

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00072882-91  
**INTERESSADO:** G CARGO EXPRESS LTDA  
 CNPJ/CPF: 31.661.912/0001-38  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CHRISTIANE SAQUES SPEDO - CRF: 14.383.  
**DEFERIDO**

LEIA-SE:

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00072882-91  
**INTERESSADO:** G CARGO EXPRESS LTDA  
 CNPJ/CPF: 31.661.912/0001-38  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CHRISTIANE SAQUES SPEDO - CRF: 14.383.  
**DEFERIDO**

02 de dezembro de 2024  
**FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN**  
 Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS**  
*À SAÚDE, comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00148460-58

A interdição parcial do estabelecimento (Central de Material e Esterilização - CME) de Razão Social Campinas Day Hospital Sociedade Simples Ltda, CNPJ: 02.965.843/0001-58, estabelecido na Rua Benjamin Constant, 1991 - Cambuí, CNAE: 86.10-1-01, pelo Auto de Imposição de Penalidade: 13094880, verificado pelo Auto de Infração: 13094858, por manter em pleno funcionamento Central de Material e Esterilização (CME) Classe II, com diversas não conformidades, entre elas: profissional responsável de nível superior legalmente habilitado para a coordenação das atividades relacionadas ao processamento de produtos para a saúde, não atua exclusivamente nesta unidade durante sua jornada de trabalho; processamento de produto sem registro na ANVISA; não possui sala de desinfecção, sendo realizada desinfecção química no expurgo; não foi apresentado Laudo de análise de água purificada utilizada para enxágue final dos produtos para saúde críticos processados na sala de expurgo; os registros dos testes para monitoramento do processo de limpeza da lavadora ultrassônica apresentam resultados insatisfatórios sucessivamente desde 07/12/2023, sem a tomada de providências cabíveis evidenciadas em documentos comprobatórios; não apresentou a qualificação da lavadora ultrassônica; a temperatura ambiente da sala de preparo e esterilização não atende ao preconizado em legislação RDC 15/2012; ambientes com acúmulo de materiais (como caixas plásticas, paletes), dificultando a higienização do local, apresentando sujidades aparentes e desorganização.

02 de dezembro de 2024  
**REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO**  
 Chefe de Setor

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SEI/PMC.2024.00040787-91**  
**MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 037/2024 - GS/SMCASP do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, **INTIMA**, nos termos do artigo 21 inciso III - § 3º da Lei nº 13351/08, o Servidor matrícula **34.363-3**, comparecer à audiência de Interrogatório a ser realizada no dia **17/12/2024 às 10hs00min** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Rua Afonso Pena, 1380 - Vila Nova São José, na cidade de Campinas/SP, **devendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, (artigo 19 e 22 da lei Municipal 13.351/08).**

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município c/c artigo 209 da Lei Municipal 1.399/55 e artigo 21 da Lei Municipal 13.351/08 dá ciência ao servidor público municipal matrícula 34.363-3, lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública da **Sindicância Administrativa Punitiva nº 37/2024 CGMC** instaurado pela **Portaria nº 59/2024 SMCASP** que na data ocorrerá a sua oitiva pessoal tendo em vista o teor do processo digital em epígrafe, pela suposta violação dos deveres funcionais especialmente os insculpidos do artigo 184 - incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - inciso III e artigo 2º - inciso IX da Portaria 001/99 SMCASP.

Fica também **CITADO** para acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar referido que lhe é movido em face dos fatos que lhe são imputados nos autos do processo digital supramencionado onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Considerando-se que em matéria de Direito Administrativo Disciplinar, o servidor público defende-se de fatos e não de dispositivos legais, acompanha o presente mandado e a contrafé do processo.

Fica **V.Sa.** desde já ciente de que lhe é facultada toda a produção de provas em direito admitidas que visem desconstituir os fatos narrados na denúncia, em observância ao

Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º da Constituição Federal e artigos 29 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08.

Campinas, 28 de novembro de 2024  
**THIAGO MARQUES GODOI**  
 Presidente da Comissão Processante

**DECISÃO**  
**IMPUGNAÇÃO À PENALIDADE**

**SEI PMC 2024.00148411-70**  
**INTERESSADO:** MIL CAMPINAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓCULOS LTDA  
 C.N.P.J. 54.977.182/0001-84

A Junta de Recursos de Multas, da Guarda Municipal de Campinas, no âmbito da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, nomeada através da PORTARIA Nº 78/2023 - GS/SMCASP, publicada em 11 de agosto de 2023 e alterada pela PORTARIA Nº. 13/2024 - GS/SMCASP, publicada em 20 de março de 2024, julgou e **INDEFERIU** o recurso administrativo impetrado pelo representante da empresa acima identificada, em face do Auto de Infração por Perturbação do Sossego Público (AIPSP) registrado no Empenho de nº2024111615433727992, GMC-CPS-SP, lavrado em 16 de novembro de 2024, pelo agente da Guarda Municipal de Campinas nos termos do Decreto 22.368/2022, por infringir o disposto no artigo 1º caput, com comitante com artigo 10, inciso II; artigo 11, inciso IV; e artigo 12, inciso IV, da Lei 14.011/2011.

A cópia da decisão, na íntegra, poderá ser solicitada à junta, através do Sistema de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**WALLACE MARTINS SOARES**  
 INSPETOR SUPERINTENDENTE  
**FABIANO MORETTI**  
 INSPETOR SUPERINTENDENTE  
**ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
 INSPETOR SUPERINTENDENTE

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE**

**Processo SEI nº PMC.2021.00005003-08**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

**Assunto:** Reajuste de valores - Termo de Contrato nº 122/21. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, do parecer do economista sob o doc. 12304315, da planilha de cálculos doc. 13032059, da aprovação do Comitê Gestor doc. 13090160, bem como do teor do inciso VI do art. 8º do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:**

O reajuste do termo de contrato nº 122/2021 em 21,26 % sobre o valor unitário vigente, válido a partir de 07 de julho de 2024, resultando nas seguintes despesas: **R\$ 32.400,98** (trinta e dois mil e quatrocentos reais e noventa e oito centavos) referente ao reajuste entre 07/07/2024 até 31/12/2024; e **R\$ 11.450,88** (onze mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) referente a aplicação do reajuste no valor contratual restante, até o final da vigência contratual, totalizando, portanto, a despesa total de **R\$ 32.400,98** (trinta e dois mil e quatrocentos reais e noventa e oito centavos), onerando as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da lei e, após, encaminhe-se:

- 1- Ao Núcleo de Formalização e Ajustes para providências quanto ao apostilamento;
- 2- A esta Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
 Secretário Municipal de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CIÊNCIA DE PROTOCOLO**

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00145605-96	ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA
PMC.2024.00147784-60	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Campinas, 30 de novembro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

*Autorização de Despesa*

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00030452-62 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Prorrogação contratual com empresa para a prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes.

A vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça documentos que 13100996 e 13107550, que demonstra a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, Termo de Contrato nº 154/2019, que têm por objeto a prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes, pelo período de mais 09 (nove) meses a contar de 06 de dezembro de 2024 com Cláusula Resolutiva;
2. A despesa decorrente no valor total de R\$ 36.230.762,52 (trinta e seis milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos),





Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CTNS555, S103002017, 74630, 19/11/2024) and names (e.g., CTR IE02, Z131627534, 50020, 25/11/2024). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DVG3719, S10292157, 74630) and dates (e.g., 19/11/2024, 20/11/2024). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a comprehensive list of names and dates, likely representing a public record or schedule.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FFH2H71, S102986287, 74550) and their corresponding values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with 5 columns: ID, Description, Value, Date, and Name. Contains a comprehensive list of municipal employees and their details.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. It lists various municipal employees and their associated data points.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes, names, and dates. The table is organized into several vertical sections, each starting with a letter (e.g., PNZ, PNF, PNT, etc.). Each row contains a unique identifier, a name, and a date, likely representing a public record or appointment.

Table with 25 columns: License Number, Holder Name, Vehicle Type, Registration Date, Status, and Agency. Lists various vehicle registrations and their details.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 389/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 28/11/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Procução "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 4 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. It lists various identification numbers and their corresponding dates, organized in two main sections.

Table with 10 columns: ID, Code, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name. It lists various municipal employees and their details.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates, organized in a grid-like structure.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 390/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2024, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 28/11/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para intertemp recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA,

1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INF., DATA INF., VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INF., DATA INF., VALOR RS. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated data.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 24 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of administrative records.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, each starting with a letter (e.g., DOL, DQK, DQX, DDC, etc.). Each row contains a code, a date (e.g., 07/10/2024), and a numerical value (e.g., 390.46). The table is dense and covers the majority of the page.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. It contains a comprehensive list of entries for the month of December 2024, organized in two columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, each starting with a letter (e.g., EOL, EOU, EOX, EOP, EPK, EPF, EPR, EPS, EPT, EPT, EQE, EQF, EQG, EQH, EQI, EQJ, EQK, EQL, EQM, EQN, EQO, EQP, EQQ, EQR, EQS, EQT, EQU, EQV, EQW, EQX, EQY, EQZ). Each row contains a code, a date (e.g., 04/10/2024), and a numerical value (e.g., 293.47).

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EYG9746, A061275500), dates (e.g., 04/10/2024), and numerical values (e.g., 293.47, 130.16). The table lists various entries across the page.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative categories or departments. Each row contains a unique identifier, a date (often 01/10/2024 or 02/10/2024), and a numerical value ranging from 0.00 to 5500.00. The entries are densely packed and follow a consistent format throughout the document.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., GFOB831, R19401147), dates (e.g., 5000, 07/10/2024), and numerical values (e.g., 260,32). The table lists various entries across the page.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into two main sections, with the second section starting around the middle of the page. Each row represents a specific record with various identifiers and associated data points.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple columns, likely representing a public record or official document.

SV9A930	R193973227	74550	29/09/2024	0,00	SVBD110	R193859267	74550	30/09/2024	130,16	SYG3H02	R194269567	74550	01/10/2024	130,16	SYG6612	Z130260904	50020	07/10/2024	0,00
SVB3A05	R193984447	74550	29/09/2024	0,00	SVB3D61	R194367137	74550	02/10/2024	130,16	SYH1196	R194073767	74550	30/09/2024	130,16	SYH2C08	R194214787	74550	01/10/2024	130,16
SVB5B77	R194384847	74550	03/10/2024	130,16	SVB7B91	Z130111304	50020	07/10/2024	260,32	SYH2D42	Z130169704	50020	07/10/2024	0,00	SYH4J41	Z130151544	50020	07/10/2024	260,32
SVB7B19	R194091807	74550	30/09/2024	130,16	SVB7B19	R194146017	74630	30/09/2024	195,23	SYH5E32	Z130285424	50020	07/10/2024	260,32	SYH6G50	R193985327	74550	29/09/2024	130,16
SVB9D59	R194349647	74550	07/10/2024	260,32	SVB9E10	Z130252554	50020	07/10/2024	260,32	SYH9E10	R194100387	60503	30/09/2024	130,16	SYI9E23	Z130271564	50020	07/10/2024	0,00
SVB9F07	R193971907	60503	29/09/2024	293,47	SVCL660	A062126936	54521	04/10/2024	195,23	SVY0D80	R194126447	74550	30/09/2024	130,16	SYL2G96	R194380117	74550	03/10/2024	130,16
SVCD210	Z130160024	50020	07/10/2024	260,32	SVCF739	A062425348	50020	07/10/2024	0,00	SYSA020	R194123157	74630	30/09/2024	195,23	SYRA446	A062128237	55412	05/10/2024	195,23
SVDOA77	Z130250774	50020	07/10/2024	260,32	SVDOA77	Z130276294	50020	07/10/2024	1.760,82	SYJ2C44	Z130169034	50020	07/10/2024	260,32	SYJ2D26	R194186737	74550	01/10/2024	130,16
SVDS387	Z130214694	50020	07/10/2024	260,32	SVDJ430	R194234554	74550	01/10/2024	130,16	SYJ2D46	R194197737	74710	01/10/2024	880,41	SYJ3G49	Z130193574	50020	07/10/2024	260,32
SVDSJ20	Z130120424	50020	07/10/2024	260,32	SVDPB10	R193906347	60503	28/09/2024	293,47	SYJ5A73	R194435027	74550	02/10/2024	0,00	SYK1H78	R193887537	74550	01/10/2024	130,16
SVDES29	Z193852947	74550	29/09/2024	130,16	SVDEP59	R194160027	74550	30/09/2024	293,47	SYK2B98	R194208897	60503	30/09/2024	293,47	SYL3105	R193878147	50020	07/10/2024	0,00
SVEN118	Z130196764	50020	07/10/2024	260,32	SVED219	R194072447	74550	30/09/2024	0,00	SYL5C72	R194079227	74550	30/09/2024	0,00	SYL7C19	R194353177	74550	02/10/2024	130,16
SVE4C18	A062444900	55500	05/10/2024	130,16	SVE5C44	Z130266174	74550	07/10/2024	260,32	SYLMB69	Z130304454	50020	07/10/2024	260,32	SYM5A96	R194219407	74550	01/10/2024	130,16
SVE5C44	Z130226394	50020	07/10/2024	260,32	SVE6J28	R193964317	50020	29/09/2024	130,16	SYMSB24	A062128683	55412	04/10/2024	0,00	SYN0B86	R194531567	74550	02/10/2024	130,16
SVE7B99	R194132617	74550	30/09/2024	130,16	SVE8H13	R193885777	74630	30/09/2024	195,23	SYN0B83	Z130350234	50020	07/10/2024	260,32	SYN0H81	Z130343284	50020	07/10/2024	260,32
SVE8H70	R193941007	74550	29/09/2024	130,16	SVEFOC1	Z130264084	50020	07/10/2024	260,32	SYN0156	Z130285094	50020	07/10/2024	586,94	SYN1A67	Z130336574	50020	07/10/2024	390,46
SVEF142	R194268137	74550	01/10/2024	130,16	SVEFH11	Z130144954	50020	07/10/2024	260,32	SYN1C93	Z130224364	50020	07/10/2024	260,32	SYN7E12	Z130147704	50020	07/10/2024	586,94
SVF3A13	R193944847	74550	29/09/2024	130,16	SVF3H91	Z130278934	50020	07/10/2024	260,32	SYN8H40	Z130237024	50020	07/10/2024	260,32	SYO4G69	Z130289714	50020	07/10/2024	260,32
SVF4F20	R193960027	74550	29/09/2024	0,00	SVF4J62	Z130307314	50020	07/10/2024	260,32	SYO5E41	R194359327	74550	02/10/2024	130,16	SYO5E69	Z130270464	50020	07/10/2024	0,00
SVF5A25	Z130167944	50020	07/10/2024	0,00	SVF6G03	Z130143854	50020	07/10/2024	0,00	SYPIF37	Z130254034	50020	07/10/2024	0,00	SYPH344	R193985877	74550	29/09/2024	130,16
SVF8C04	Z130185764	50020	07/10/2024	260,32	SVF6H03	A062343339	55500	04/10/2024	130,16	SYVP619	Z130161904	50020	07/10/2024	260,32	SYO5I15	R193901617	74550	29/09/2024	0,00
SVG4C38	R194112157	74550	30/09/2024	130,16	SVF6G47	R193912507	74550	29/09/2024	130,16	SYV2B98	Z130116794	50020	07/10/2024	260,32	SYR1E15	Z130350104	50020	07/10/2024	0,00
SVG7J24	A06218031	54521	04/10/2024	195,23	SVGH775	R193954637	74550	29/09/2024	130,16	SYR2B85	Z130227664	50020	07/10/2024	260,32	SYR6F40	Z130303574	50020	07/10/2024	586,94
SVG9E74	Z130159474	50020	07/10/2024	390,46	SVH3H30	Z130154964	50020	07/10/2024	260,32	SYSA235	R194279247	74550	02/10/2024	130,16	SYT3D02	Z130295984	50020	07/10/2024	260,32
SVH3H30	Z130190384	50020	07/10/2024	260,32	SVIOG48	Z130219644	50020	07/10/2024	0,00	SYTA492	Z130305444	50020	07/10/2024	260,32	SYT6G92	Z130147044	50020	07/10/2024	260,32
SVI1H70	R194013597	74550	29/09/2024	130,16	SVI1H16	R194320720	74550	02/10/2024	0,00	SYT6J29	Z130334574	50020	07/10/2024	0,00	SYU0B93	Z130191264	50020	07/10/2024	390,46
SVI6F21	A062426000	57030	07/10/2024	130,16	SVI6F21	A061282926	57030	07/10/2024	130,16	SYU0D48	Z130221624	50020	07/10/2024	586,94	SYU1179	Z130317004	50020	07/10/2024	0,00
SVI6F70	R193914660	74550	07/10/2024	260,32	SVI6F70	R193914660	74550	07/10/2024	260,32	SYU4G97	A061064490	55500	02/10/2024	130,16	SYU4I77	Z130202924	50020	07/10/2024	0,00
SVI9E91	Z130217024	50020	07/10/2024	390,46	SVI4J68	Z130319194	50020	07/10/2024	260,32	SYU5I75	Z130218044	50020	07/10/2024	0,00	SYU6D39	Z130129974	50020	07/10/2024	260,32
SVI7C35	A062063624	58192	02/10/2024	880,41	SVI9J41	Z130185434	50020	07/10/2024	260,32	SYU8A23	Z130120864	50020	07/10/2024	260,32	SYU8D91	A061335515	55412	03/10/2024	195,23
SVK2J74	Z130179494	50020	07/10/2024	0,00	SVJ3G01	Z130231024	50020	07/10/2024	260,32	SYU8I97	Z130252974	50020	07/10/2024	0,00	SYU9C93	Z130225034	50020	07/10/2024	260,32
SVK4E99	R194268357	74550	01/10/2024	130,16	SVK4E99	R194376597	74550	02/10/2024	130,16	SYV6F19	R193984337	74550	29/09/2024	130,16	SYV7B60	Z130309624	50020	07/10/2024	260,32
SVL1D09	Z130334484	50020	07/10/2024	260,32	SVL2G47	R194248177	74550	01/10/2024	130,16	SYV8C90	R194373517	74550	02/10/2024	130,16	SYV8C80	R194041367	74550	29/09/2024	130,16
SVL2E59	R194058297	74550	30/09/2024	130,16	SVL2E59	R194058297	74550	30/09/2024	130,16	SYW2H69	R193973447	74550	07/10/2024	130,16	SYW3047	R194390847	74550	30/09/2024	130,16
SVL5J77	R194365597	74550	02/10/2024	130,16	SVL6J83	R194368127	74550	02/10/2024	130,16	SYX6G70	R194046117	74550	29/09/2024	130,16	SYX6G74	R194136687	74550	30/09/2024	130,16
SVL7G62	A061064465	55920	02/10/2024	130,16	SVL8G45	Z130279604	50020	07/10/2024	260,32	SYX7H52	R193951557	74550	29/09/2024	130,16	SYX7G54	Z130143084	50020	07/10/2024	260,32
SVMD600	R194288597	74550	02/10/2024	130,16	SVMT7C8	R194099067	74550	30/09/2024	130,16	SYYG660	Z130166734	50020	07/10/2024	0,00	SYYG660	Z130242304	50020	07/10/2024	0,00
SVNOA63	A061294312	74550	04/10/2024	293,47	SVNOB37	R193940667	74630	29/09/2024	195,23	SYV6G60	Z130296674	50020	07/10/2024	0,00	SYZ2175	Z130196104	50020	07/10/2024	0,00
SVNOF96	R193986807	74550	29/09/2024	130,16	SVNOF96	R194004797	74550	29/09/2024	130,16	SYZ2C26	R193958377	74630	29/09/2024	195,23	SYZ8E72	Z130259024	50020	07/10/2024	586,94
SVNOF96	R194058297	74550	30/09/2024	130,16	SVNOF96	R194058297	74550	30/09/2024	130,16	SYZ8E72	R194223377	74630	29/09/2024	195,23	SYZ8E72	Z130259024	50020	07/10/2024	586,94
SVNSG08	Z130160684	50020	07/10/2024	586,94	SVNOF67	Z130193464	50020	07/10/2024	260,32	TAL3I02	A061927900	75780	04/10/2024	293,47	TAN1B77	R193989487	74550	25/09/2024	0,00
SVOOC03	Z130291704	50020	07/10/2024	0,00	SVOTG77	Z130353734	50020	07/10/2024	390,46	TAN1H88	A062425615	57030	03/10/2024	0,00	TAN6A43	A062097405	51851	05/10/2024	0,00
SVOR8E6	R194207527	74550	01/10/2024	130,16	SVO9E48	R193906277	50020	28/09/2024	130,16	TCA4I80	R193990827	74630	29/09/2024	195,23	TCD8457	A061695791	60501	05/10/2024	293,47
SVPO118	A062305970	70561	05/10/2024	293,47	SVPSA84	A062417485	66371	03/10/2024	195,23	TCB7C55	R194290907	74550	02/10/2024	130,16	TCB7B82	R194303337	74630	02/10/2024	195,23
SVQ0C94	R194120477	74550	30/09/2024	195,23	SVQ1G64	R194283417	74550	02/10/2024	130,16	TCC9C57	R194223377	74550	01/10/2024	130,16	TCC0G49	R193980707	74550	29/09/2024	130,16
SVQ5D62	Z130212547	50020	07/10/2024	260,32	SVQ1G64	R194283417	74550	02/10/2024	130,16	TCC1B72	R194094997	74550	07/10/2024	0,00	TCC2E43	R194332817	74550	02/10/2024	130,16
SVQ9E20	Z130124164	50020	07/10/2024	390,46	SVRF247	Z130187744	50020	07/10/2024	586,94	TCC4F55	R194386507	74550	03/10/2024	130,16	TCC6A70	R193863117	74550	30/09/2024	130,16
SVR7I20	A061042186	59670	07/10/2024	1.467,35	SVR9B96	R194375507	50020	02/10/2024	130,16	TCE5F15	R193888077	74550	01/10/2024	130,16	TCE7A60	R194042597	74550	29/09/2024	130,16
SVRF987	R194384297	74550	03/10/2024	130,16	SVR9H65	Z130211854	50020	07/10/2024	260,32	TCCG3F2	R193980407	74550	29/09/2024	130,16	TCH3F06	A062355064	55500	06/10/2024	130,16
SVSD001	A062372708	55412	03/10/2024																



BWA1972	A061174902	55250	27/11/2024	BWASB55	A062492886	55412	26/11/2024	DNT9234	S103866837	60503	07/11/2024	DNT9234	S103796547	74550	08/11/2024
BWK411	A062504574	55500	27/11/2024	BWV9H56	S103822727	74550	07/11/2024	DNW9C74	S103796607	74550	08/11/2024	DNY1J72	S103878497	60503	07/11/2024
BWV0047	S103514177	74550	20/11/2024	BXA8H93	S103514947	60503	20/11/2024	DNY3F65	S103500207	60503	20/11/2024	DNY9B93	S103459507	74550	20/11/2024
BXE3H40	S103889160	74550	07/11/2024	BX71997	S103859807	60503	07/11/2024	DOE9055	S102976277	74550	19/11/2024	DOZ3402	S103802377	60503	08/11/2024
BXT7997	S103880477	60503	07/11/2024	BXZ7A97	S103851177	74550	07/11/2024	DOE9174	A062504582	55500	27/11/2024	DOZ3B74	A062609053	6051	26/11/2024
BYFAA87	S103830867	60503	07/11/2024	BYL1212	S103437307	56732	20/11/2024	DOM2144	S103522317	74550	20/11/2024	DOO0009	S1038269614	74550	07/11/2024
BYKOC26	S103786107	74550	07/11/2024	BYL2112	S103437307	56732	20/11/2024	DOO7806	A062561772	55500	27/11/2024	DOT7F79	A062310966	55500	26/11/2024
BYL2528	S103475237	74550	20/11/2024	BYL4807	S103832187	74630	07/11/2024	DOU5253	S103158437	74630	20/11/2024	DOWA8A9	S103870577	74550	07/11/2024
BYT5228	A062600409	60175	27/11/2024	BYV0031	S103078247	74630	20/11/2024	DOW8F24	S102855607	74550	19/11/2024	DOX7762	S103835607	74550	07/11/2024
BYVZ277	S103550367	74550	21/11/2024	BYZ4552	S103812277	74550	08/11/2024	DOZ2F31	S103487447	56732	20/11/2024	DOZ2H25	S103528587	74550	20/11/2024
BZAF402	S103514127	74630	20/11/2024	BZ31F35	A062561707	74550	07/11/2024	DQ13112	S103524617	74630	21/11/2024	DQ23E55	S103787677	74550	20/11/2024
BZAF482	A061174880	54521	27/11/2024	BZ3A368	S103862107	74550	07/11/2024	DPA8H82	S103537937	74550	21/11/2024	DPA8H82	S103474247	74630	20/11/2024
BZF1G88	S103810077	74550	08/11/2024	BZF2A74	A062539890	55412	26/11/2024	DPH8535	S103474357	74550	20/11/2024	DPH4115	S103475567	74550	20/11/2024
BZG7D66	S103848577	74710	06/11/2024	BZG7D66	S103851767	74710	06/11/2024	DPQ8886	S103795667	60503	08/11/2024	DQ9237	S103806117	60503	08/11/2024
BZG7D66	S103876307	74630	07/11/2024	BZG7D66	S103877177	74550	07/11/2024	DPT0496	S103850227	60503	06/11/2024	DPT0496	S103861977	74550	07/11/2024
BZG7D66	S103553447	74550	21/11/2024	BZJ1608	S103811287	60503	07/11/2024	DPT0496	S103817007	60503	07/11/2024	DPT0496	S103832307	74550	07/11/2024
BZK5318	S103468087	74550	20/11/2024	BZP6E02	A062493068	55500	26/11/2024	DQ13182	S103832627	60503	07/11/2024	DPT0496	S103832847	74550	07/11/2024
BZR1038	S103250177	74550	22/11/2024	BZR4C97	S103510217	56732	20/11/2024	DPT0496	S103846487	74550	07/11/2024	DPT0496	S103846707	74550	07/11/2024
BZR4124	S103832077	60503	07/11/2024	CAC7340	S103832297	74550	20/11/2024	DPT0496	S103805907	74550	08/11/2024	DPT2515	S103528367	74550	20/11/2024
CAH0110	S103522107	74550	20/11/2024	CAH4910	S103529687	74630	20/11/2024	DPV3679	S103542337	74550	21/11/2024	DOE4353	S103881687	74550	07/11/2024
CAQ1767	S103057787	60503	20/11/2024	CBX8A04	S103503397	60503	20/11/2024	DQH7G58	S103474137	74550	20/11/2024	DOI1936	A062468837	55250	26/11/2024
CCD1F89	S103501627	74550	20/11/2024	CCF9C21	S103486787	74550	20/11/2024	DQJ2A68	A062561802	55500	27/11/2024	DOJ1724	A062359882	55412	26/11/2024
CCJ9588	S103506257	60503	20/11/2024	CCU1C40	S103470837	74550	20/11/2024	DQJ3B82	A062539912	55412	26/11/2024	DOPOD13	S103486897	56732	20/11/2024
CCW0A26	S103884987	74550	07/11/2024	CCX1F63	S103478317	74550	20/11/2024	DQK0254	S103848247	74710	06/11/2024	DOU0514	S103873987	74630	07/11/2024
CCZ3660	S103488217	74550	20/11/2024	CCZ9470	A062608736	66532	26/11/2024	DQO0514	S103874107	60503	07/11/2024	DOU0514	S103874647	60503	07/11/2024
CDR8674	S103780267	74550	07/11/2024	CDQ2386	S103834507	74550	07/11/2024	DQO0514	S103874757	74550	07/11/2024	DOX4612	A062492924	55412	26/11/2024
CDR7E37	S103459067	74550	20/11/2024	CDW8G75	S103490197	74550	20/11/2024	DQY2Y09	A062608744	51851	26/11/2024	DOY8957	S103540227	74550	21/11/2024
CEB2307	S103479878	74550	15/11/2024	CEJ5444	S103257987	60503	22/11/2024	DQZ5213	S103787853	74550	20/11/2024	DOZ9E55	S103703247	60503	07/11/2024
CEB2307	S102416707	74710	15/11/2024	CEJ5444	S103257987	60503	22/11/2024	DOZ5207	S103465997	74550	20/11/2024	DPA8H82	A061816246	75870	26/11/2024
CEP4F95	S103848027	74550	06/11/2024	CEV6821	S103505377	56732	20/11/2024	DRF2J15	S103866397	60503	07/11/2024	DRF9112	S103486127	74550	20/11/2024
CFD4D56	S103826807	74550	07/11/2024	CFM2507	S103253587	74630	22/11/2024	DRH7851	S103522867	60503	20/11/2024	DRJ0370	S103493057	74550	20/11/2024
CFM2007	S103254467	74630	22/11/2024	CFM0643	S103844397	74550	07/11/2024	DRK8B13	S103523417	74550	20/11/2024	DRL9H13	S10388357	74550	06/11/2024
CFV7986	S103783347	74550	07/11/2024	CFN7986	S103852617	74550	20/11/2024	DRP3438	S103894767	74550	19/11/2024	DRR7F33	A062539874	55412	26/11/2024
CGH8687	S103512087	74550	20/11/2024	CGH9235	S10382737	74550	07/11/2024	DSC9598	S103853987	74630	20/11/2024	DRS1078	S10387067	74550	20/11/2024
CGH8998	S103537507	74630	21/11/2024	CGH8998	S103537607	74630	21/11/2024	DSH1110	S103851217	74550	06/11/2024	DSL8928	A062365698	74521	26/11/2024
CGL7360	S103499437	74550	20/11/2024	CGS5225	S103511207	74710	20/11/2024	DSN2510	S103344997	74550	18/11/2024	DSN3888	A062327607	74550	22/11/2024
CGT6D96	S103882897	74550	07/11/2024	CGU8G50	S103849347	74550	06/11/2024	DSN3958	A062212301	51851	27/11/2024	DSN6J79	S103472267	74550	20/11/2024
CGV8F27	A062365736	51851	26/11/2024	CHV4B86	S103499547	74550	20/11/2024	DSN6685	S102652767	74550	16/11/2024	DSO1848	S103797427	74550	08/11/2024
CHH6C04	S103264707	60503	22/11/2024	CHI9270	S103532007	74550	20/11/2024	DSP2C92	S103782357	74550	07/11/2024	DSP2C92	S103785437	74630	07/11/2024
CHJ9278	S103479637	74550	20/11/2024	CHJ9278	S103532007	74550	20/11/2024	DSP2C92	S103782357	74550	07/11/2024	DSP2C92	S103785437	74630	07/11/2024
CIN0C76	A062518745	55500	26/11/2024	CJD0522	S103833947	60503	07/11/2024	DSS2D49	S103494707	74550	20/11/2024	DSV1096	A062576478	7030	27/11/2024
CJH5907	S103466877	74550	20/11/2024	CKD3644	S103876517	74550	07/11/2024	DSU8070	S103854307	60503	07/11/2024	DSV1096	S103497677	74550	20/11/2024
CKD3644	S103297147	74550	22/11/2024	CKH4A97	S103847367	74550	07/11/2024	DSY2740	S103593377	74550	21/11/2024	DTG6560	S103859647	74550	07/11/2024
CKT4865	S103463037	74550	20/11/2024	CKU7C20	A062100990	54521	26/11/2024	DTH6001	S103539917	74710	21/11/2024	DTH6226	S103471497	60503	20/11/2024
CLB4012	S103306717	74550	22/11/2024	CLB9821	S103545307	74630	21/11/2024	DTN2164	S103500107	74710	21/11/2024	DTN2164	S103593607	74550	21/11/2024
CLW5197	S103848197	74630	20/11/2024	CLM5208	S103851087	74550	20/11/2024	DW04981	S103851087	74550	20/11/2024	DSR1778	S10382397	64530	20/11/2024
CMJ3096	S103829657	74550	07/11/2024	CMT7D31	S103812497	74550	08/11/2024	DR2C127	S103858697	60503	07/11/2024	DTA4013	S103484887	60503	20/11/2024
CNI0692	S103549047	74550	20/11/2024	CNP7560	S103464907	74550	20/11/2024	DRT3C49	S103875307	60503	07/11/2024	DTV1100	S103580407	60503	20/11/2024
COB8001	S103873437	74550	07/11/2024	COV8800	S103803147	74550	08/11/2024	DTX2D17	S103490527	74550	20/11/2024	DW9C233	S103493337	60503	20/11/2024
CPD8900	S103490207	74550	20/11/2024	CPD8900	S103492947	74550	20/11/2024	DTY1885	S103794237	74550	08/11/2024	DW6F107	S103269107	74550	22/11/2024
CPY0047	A062346440	76331	26/11/2024	CQ82550	S103836147	74550	07/11/2024	DUC9355	A062217041	70711	26/11/2024	DW7J424	A061816130	51851	26/11/2024
COB6975	S103831747	74630	07/11/2024	CQ70245	S103469687	74550	20/11/2024	DUI8Q29	S103460037	74550	08/11/2024	DWJUK265	A062341947	74550	20/11/2024
COU0B05	S103828227	74550	21/11/2024	CQU0B05	S103829437	74550	07/11/2024	DUO6876	A062492851	55412	26/11/2024	DUS2027	S103030727	74550	20/11/2024
CQZ5106	S103562577	74710	07/11/2024	CRC7976	S103868607	60503	07/11/2024	DUS9027	S103466657	74550	20/11/2024	DUT7158	S103864527	74550	07/11/2024
CRJ2865	S103821737	60503	21/11/2024	CRX6A49	S103796327	74550	08/11/2024	DUI9551	A062608728	55920	26/11/2024	DVA7519	S103800287	74550	08/11/2024
CSA0158	S103469187	60503	20/11/2024	CSC9E09	S103868377	60503	07/11/2024	DVA7519	S103470727	74710	20/11/2024	DVB2J44	S103597667	74550	21/11/2024
CSG4352	S103831717	74550	20/11/2024	CSD1799	S103853077	74550	20/11/2024	DWC0771	S103537017	74550	20/11/2024	DVB2J44	S103597667	74550	21/11/2024
CTU7195	S103499877	74550	20/11/2024	CTU7195	S103513407	74550	20/11/2024	DWD6B09	S103495147	56732	20/11/2024	DVD6B09	S103495367	74550	20/11/2024
CTW0A66	S103462147	74630	20/11/2024	CTW0A66	S103526387	74550	20/11/2024	DVD6B09	S103524077	60503	20/11/2024	DVD6B09	S103526507	74550	20/11/2024
CUB2461	S103836367	60503													

Table with 10 columns: ID, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date. It lists various entries such as EKN8712, EKN8750, EKN8751, etc., with associated numerical values and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid format.

RESOLUÇÃO Nº 392/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna públicos, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 29/11/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, e apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with columns: License Plate (e.g., RMO4B19), AIT, Date, Value, and Status. Lists various vehicles and their associated administrative details.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INF. DATA INFR, VALOR R\$, PLACA, AIT, COD. INF. DATA INFR, VALOR R\$. Lists vehicle registration details for various municipalities.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes



Table with 15 columns: Code, Name, Date, Time, Name, Code, Date, Time, Name, Code, Date, Time, Name, Code, Date, Time. Contains a list of names and their corresponding administrative codes and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into two main vertical sections, each with a similar column structure.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into two main sections: a large list of codes on the left and a smaller list on the right. The right section includes a header for 'FERNANDO DE CAIRES BARBOSA' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO', followed by a section for 'DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO' with details on 'APROVAÇÃO DE PRAZO' and 'APROVAÇÃO DE ALVARÁ'.

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 4034/2024

Proprietário da Obra: FAZENDA ROSEIRA IMOBILIARIA S.A.

Decisão: Emitido Alvará de Execução N° 12061/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 3337/2024

Proprietário da Obra: Antonia Martins Ribeiro Filippi

Decisão: Indeferido projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO*

Requerimento: 3968/2024

Proprietário da Obra: MARCELO PONTES RODRIGUES

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 4121/2024

Proprietário da Obra: EDUARDO FERREIRA PINTO

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU***Ata da 8ª Reunião Ordinária*

Aos quinze dias do mês de outubro de 2024, às 16:00hs, através de reunião virtual, constando-se o quórum regimentar, para realização da sua Reunião Ordinária, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Secretaria Municipal de Urbanismo e Presidente do FMDU** - Sra. Carolina Baracat Nascimento Lazinho e a Sra. Monna Hamssi Taha; **Conselho de Defesa de Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC** - Sr. Sérgio Galvão Caponi e a Sra. Maria Rita Silveira de Paula Amoroso; **Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA** - Sra. Tereza Cristina Moura Pentead; **Gabinete do Prefeito** - Sr. Antônio Carlos Mendes Fontes; **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR** - Sr. Cassio de Oliveira Gonzalez; **Secretaria Municipal de Finanças** - Sr. Wagner Henrique de Oliveira; **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU** - Sr. Giuliano Santos Rocha;; **Secretário-Executivo** - Sr. Nilson Lopes Vieira. A presidente deste Conselho, Senhora Carolina Baracat do Nascimento Lazinho, abriu a reunião às 16:00hs. Em seguida o Sr. Secretário passou para pauta previamente estabelecida: **1) Comunicados:** a - Sobre saldo e extratos bancários: foi apresentado informes bancários, com saldo e rendimentos, bem como, Balancete Contábil aos Conselheiros(as), referente ao mês anterior do FMDU. **2) Matérias para Deliberação:** a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada no mês anterior (Ata n° 06 e 07/24), após consulta aos presentes a supradita Ata foi aprovada por maioria, sendo que os Conselheiros faltantes da referida Reunião, se absteram de votar. **3) Matéria incluída na Pauta por solicitação da Conselheira Sra. Tereza Cristina Moura Pentead:** O Sr. Wagner Henrique de Oliveira, Conselheiro do FMDU e Servidor da Secretaria Municipal de Finanças, explicou sobre a desvinculação de 30% dos valores creditados ao FMDU, decorrente da EC n° 132/2023 e Decreto Municipal n° 23.515/24, esclareceu que os valores são repassados para Conta do Tesouro Geral, do Município de Campinas, que supri todas as despesas necessárias do Município de Campinas, não havendo uma destinação específica para utilização desses recursos repassados; também apresentou, em conjunto com o Secretário, as planilhas com cadastro dos exercícios de 2023 e 2024, do Plano Orçamentário Anual, do FMDU, conforme dispõe a Lei n° 4.320/64. No que pertine ao art. 145, da LC n° 189/18, que trata da destinação dos recursos auferidos pelo FMDU, que deverá ser feita por plano anual de alocação de recursos, elaborado pelo Conselho Gestor, após troca de ideias entre os Conselheiros(as), o assunto sobre referida elaboração, ficou de ser retomado na próxima reunião. **4) - Comunicados da Presidência:** Data da próxima reunião - conforme agenda previamente estabelecida, será dia 19/11/2024, às 16:00 hs. **4) - Assuntos Gerais - Palavra livre** - O Conselheiro, Sr. Sérgio Galvão Caponi, disse que providenciará, junto a Secretaria Municipal de Cultura, um projeto para restauro do Túmulo de Carlos Gomes, que será encaminhado futuramente ao FMDU. E nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião às 17:10 hs, e eu, Nilson Lopes Vieira, lavrei a presente Ata.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**

Presidente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 4571/2024

Proprietário da Obra: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4628/2024

Proprietário da Obra: Eliana Chacon

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada e Ampliação de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 3652/2024

Proprietário da Obra: COLIBRI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS

LTDA

Decisão: Defiro projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4937/2024

Proprietário da Obra: Márcio Vasconcelos Silva

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4572/2024

Proprietário da Obra: Miguel da Costa Lino Tourinho

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO***EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO-ARTIGO 164/182 - DEFIRO/INDEFIRO.*

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Viarregio - CNPJ 54.415.304/0001-49 - Intimação 4165 - Processo SEI PMC.2018.00023080-81 - Data: 29/11/2024.

**Processo: PMC.2023.00104078-15. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GAUARA.**Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação n° 1733 (9938458). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00148214-97, anexado ao processo do condomínio. - Data: 02/12/2024.**Processo: PMC.2024.00140181-55. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PE-REQUÊ.**Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias para atender à intimação 0978 (12940796). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00147519-36, anexado ao processo do condomínio. - Data: 02/12/2024.**Processo: PMC.2024.00129989-18. Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ EUZÉBIO CABRAL III.**Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação n° 5884 (12744280). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00144076-40, anexado ao processo do condomínio. - Data: 02/12/2024.**Processo: PMC.2023.00110033-43. Interessado: Residencial Reserva do Bonfim.**Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação n° 1835 (documento SEI n° 9533713). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00149110-54, anexado ao processo do condomínio. - Data: 02/12/2024.**Processo: PMC.2023.00110047-49. Interessado: Condomínio Edifício Itapuí.**Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação n° 1866 (documento SEI n° 9862151). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00148589-01, anexado ao processo do condomínio. - Data: 02/12/2024.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**HELIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DECON

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4536/2024

Proprietário da Obra: Fernando Silva Alexandre

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI (Comércio, Serviço, Institucional e Industrial)

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2394/2023

Proprietário da Obra: Luiz Rubens Pinto de Carvalho Júnior

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO



**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4344/2024

Proprietário da Obra: cezar augusto salgueiro viola

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4743/2024

Proprietário da Obra: ALEXANDRE FURCOLIN

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 4684/2024

Proprietário da Obra: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4646/2024

Proprietário da Obra: Pamela Vargas

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4520/2024

Proprietário da Obra: CARLOS HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
*Coordenadoria Departamental de Fiscalização Uso - CDFU***EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **MEDWIRE TECNOLOGIA NA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 17.518.605/0001-71, situada na Rua Agenor Topinel, 11 - Jd. Garcia, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 1081**, lavrado em 07/08/2024, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/0068**, por ter infringido o Art. 1º, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 22º, Inciso II, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$ 4.665,90** (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos - 1.000 Ufics). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ 92.660.406/0018-67, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 405 - Jd. Chapadão, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 2093**, lavrado em 06/09/2023, cujas vias se encontram no protocolo **2012/17/0184**, por ter infringido o Art. 1º, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 22º, Inciso II, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$ 4.480,30** (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos - 1.000 Ufics). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **SANDRO LUIZ PELLEZ**, CNPJ 05.694.753/0001-68, situada na Rua General Lauro Sodré, 333 - Vila Industrial, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 2093**, lavrado em 25/09/2024, cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/7839**, por ter infringido o Art. 21º, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do Art. 21º, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$ 23.329,50** (vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos - 5.000 Ufics). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS****DEFERIDOS**SEI Nº PMC.2024.00131853-50 (ALVARÁ DE EVENTOS);  
SEI Nº PMC.2024.00114173-26 (ALVARÁ DE EVENTOS);  
SEI Nº PMC.2024.00130866-11 (ALVARÁ DE EVENTOS);  
SEI Nº PMC.2024.00129866-69 (ALVARÁ DE EVENTOS);SEI Nº PMC.2024.00143520-55 (ALVARÁ DE EVENTOS);  
SEI Nº PMC.2024.00145666-16 (ALVARÁ DE EVENTOS);  
SEI Nº PMC.2024.00137158-47 (ALVARÁ DE EVENTOS);  
SEI Nº PMC.2024.00128645-55 (ALVARÁ DE EVENTOS);  
SEI Nº PMC.2024.00140275-70 (ALVARÁ DE EVENTOS);  
SEI Nº PMC.2024.00142882-92 (ALVARÁ DE EVENTOS);  
SEI Nº PMC.2024.00136364-67 (ALVARÁ DE EVENTOS);  
SEI Nº PMC.2024.00141758-46 (ALVARÁ DE EVENTOS);  
SEI Nº PMC.2024.00142871-30 (ALVARÁ DE EVENTOS);  
SEI Nº PMC.2024.00144532-42 (ALVARÁ DE EVENTOS);  
SEI Nº PMC.2024.00142880-21 (ALVARÁ DE EVENTOS);  
SEI Nº PMC.2024.00145650-41 (ALVARÁ DE EVENTOS);  
SEI Nº PMC.2024.00114212-77 (ALVARÁ DE EVENTOS);  
SEI Nº PMC.2024.00142133-65 (ALVARÁ DE EVENTOS);  
SEI Nº PMC.2024.00137367-63 (ALVARÁ DE EVENTOS);  
SEI Nº PMC.2024.00147331-05 (ALVARÁ DE EVENTOS);  
SEI Nº PMC.2024.00127551-87 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);  
SEI Nº PMC.2024.00128809-17 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);  
SEI Nº PMC.2024.00135286-56 (ALVARÁ DE USO - RENOVACÃO - VRE);  
SEI Nº PMC.2024.00100575-80 (SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO EM PROCESSO ELETRÔNICO - VRE);  
SEI Nº PMC.2024.00110664-34 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ - HORÁRIO ESPECIAL);  
SEI Nº PMC.2024.00115440-18 (ALVARÁ DE INSTALAÇÃO PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR);  
SEI Nº PMC.2024.00126941-11 (ALVARÁ DE INSTALAÇÃO PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR);  
SEI Nº PMC.2024.00113703-46 (ALVARÁ DE INSTALAÇÃO PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR);  
SEI Nº PMC.2024.00114631-91 (ALVARÁ DE INSTALAÇÃO PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR).**DEFERIDO - ALVARÁ DE USO**

PROT. 19/11/4550 MARCIA REGINA LOPEZ ALONSO SANTAELLA.

**INDEFERIDOS**

PROT. 23/11/14733 MARCIA REGINA LOPEZ ALONSO SANTAELLA - 24/11/10305 MERCEARIA DO BINA LTDA - PROT. 24/11/8946 MUNDIAL COMERCIO DE CAMPINAS LTDA - PROT. 22/11/15491 SORAIA CRISTINA HUBER SIMIAO - PROT. 24/11/2401 FRANGONETE DUNLOP LTDA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 24/11/5820 GRUPO CASAS BAHIA S.A - PROT. 24/11/6247 AMYRIS BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - PROT. 24/11/6381 ACACIA AUTO PECAS LTDA - PROT. 24/11/6647 RODRIGUES E HOPPEN LTDA - PROT. 24/11/1155 DUOS (RUFINO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA) - PROT. 24/11/7318 CHOPP E BREJA SHOPPING PRADO LTDA - PROT. 24/11/9401 VILA SUPERMERCADOS CAMPINAS LTDA - PROT. 24/11/9496 MANCELHA E TENCA SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - PROT. 24/11/2640 DUOS (FRANGONETE DUNLOP LTDA).

**PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES**SEI Nº PMC.2024.00132024-67 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);  
SEI Nº PMC.2024.00100914-19 (REQUERIMENTO PADRÃO);  
SEI Nº PMC.2024.00111598-74 (ALVARÁ DE USO - RENOVACÃO);  
SEI Nº PMC.2024.00131000-36 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);  
SEI Nº PMC.2024.00113530-93 (ALVARÁ DE USO - RENOVACÃO);  
SEI Nº PMC.2024.00107655-84 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);  
SEI Nº PMC.2024.00131514-55 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);  
SEI Nº PMC.2024.00111948-66 (ALVARÁ DE USO - RENOVACÃO);  
SEI Nº PMC.2024.00140793-75 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);  
SEI Nº PMC.2024.00103574-60 (ALVARÁ DE USO - RENOVACÃO);  
SEI Nº PMC.2024.00110596-59 (ALVARÁ DE USO - RENOVACÃO);  
SEI Nº PMC.2024.00131307-09 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);  
SEI Nº PMC.2024.001118895-03 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);  
SEI Nº PMC.2024.00118497-14 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);  
SEI Nº PMC.2024.00118757-15 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ).

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**LAUANE LALESKA SANTANA LOPES**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS****DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO**

PROT. 24/11/7317 MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA - PROT. 19/11/3770 OPHICINA COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA - PROT. 24/11/5233 TEAM AIR SYSTEMS COMERCIO IMPORTACAO LTDA.

**DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA**

PROT. 24/11/6671 A J ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - PROT. 24/11/6442 ONM &amp; FMC SUPERMERCADOS LTDA - PROT. 24/11/4241 CRONOS LOGISTICA LTDA - PROT. 24/11/7818 MARCENARIA RAMPIM LTDA - PROT. 23/11/5988 CRESCER FREEDOM LTDA.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP****DEFERIDOS**

PROT. 22/11/6910 LEANDRO ROBERTO PACHECO QUINTEIRO - PROT. 22/11/10107 GIVALDO MOURA DE LIMA.

**DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVACÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 4250/2022**

PROT. 24/11/10907 TAQUARAL 1 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

**DEFERIDOS OS RECURSOS**

PROT. 24/11/11092 FERNANDO NOGUEIRA CUNHA - PROT. 24/11/4944 VANESSA KRUTINSKY ROSSETTO CARDOSO.

**INDEFERIDOS**

PROT. 22/11/8952 PAULO RICARDO MORETI MARTINS - PROT. 24/11/6269 FERNANDO NOGUEIRA DE ARAUJO - PROT. 24/11/8582 SARA JANINI BORGES DE ALMEIDA - PROT. 24/11/5893 PETRA EVA BUSCHER.

**SEI Nº PMC.2024.00145258-47 (PROCESSO - RECURSO)****INDEFIRO RECURSO POR SER INTEMPESTIVO E POR FALTA DE AMPARO LEGAL.****CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS**

PROT. 24/11/11403 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA - PROT. 24/11/11617 ALFREDO MOREL DOS REIS JUNIOR - PROT. 24/11/7608 ANA PAULA DE ALMEIDA - PROT. 24/11/11631 JULIO CESAR DOS SANTOS.

**FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)**  
PROT. 19/11/17600 JANETE FRANCISCA DORETTO MARESI.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON****DEFERIDO - ALVARÁ DE USO**

PROT. 24/11/5769 RPR CAPTAÇÃO E TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL LTDA - ME.

**DEFERIDO - CANCELA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 11503**

PROT. 22/11/8614 ANA PAULA SIROTHEAU CORREA JANNUZZI.

**DEFERIDO - CANCELAR-SE O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 11138**  
PROT. 24/11/5591 EDESIO FERREIRA DA COSTA NETO.

**INDEFERIDOS**

PROT. 17/11/14794 SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. - PROT. 23/11/9304 ANA PAULA SIROTHEAU CORREA JANNUZZI.

**RATIFICO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 27/11/2024, DE DEFERIMENTO PARCIAL DO PROTOCOLO Nº 2024/11/9550 EM NOME DE JOSE RICARDO CARREIRA GONZALEZ, FICANDO CANCELADO O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº SMU 12623.**

**AUTORIZO O LEVANTAMENTO DO AUTO DE LACRAÇÃO, PARA O ESTABELECIMENTO SITUADO NA RUA AGOSTINHO PATTARO Nº 197, VILA SANTA ISABEL, NA ATIVIDADE DE OFICINA MECÂNICA, REALIZADO EM 26/06/2024.**

PROT. 24/11/7696 JULIO CESAR GIORGI - ME.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2024.00095530-21 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

**Indefiro** o processo PMC.2024.00099283-60 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2022.00067454-93 (Vistoria Técnica)

**Indefiro** o processo PMC.2024.00129529-26 por falta de amparo legal.

**PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES**

SEI Nº PMC.2024.00087037-47 (Vistoria - Fiscalização SEMURB).

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**PAULO HENRIQUE CREDEÍO**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

**DEFERIDOS OS RECURSOS**

PROT. 24/11/9989 RICARDO FABRÍCIO CRIVELARO E ALESSANDRO PAYARO JUNIOR - PROT. 23/11/2995 MARCOS VINÍCIUS BARBOSA LUZ.

**INDEFERIDOS OS RECURSOS**

PROT. 20/10/15534 WILSON JOSE RUZA - PROT. 24/11/10251 ALPHAVILLE CAMPINAS CLUBE.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DECON**

### CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

(AIM n. 11792)

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:

**Protocolo n.:** PMC.2024.00144687-89

**Autuado:** VÍTOR PACCOLA BENASSI

**CPF:** 336.807.378-82

**Endereço da autuação:** Rua Uruguaiana, 93 - Bosque

**Assunto:** CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N. 11792

#### I Relatório

Trata-se de processo administrativo no qual o Sr. VÍTOR PACCOLA BENASSI interpõe solicitação de cancelamento do Auto de Infração e Multa n. 11792, lavrado em 08/11/2024, em virtude de não ter atendido a intimação n. 3669, lavrada em 22/04/2024 que determinava a retirada de rampa de concreto em frente ao imóvel, em trinta dias, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único do art. 146 da Lei Complementar 09/2003: É vedado abrir ou levantar o calçamento, proceder a escavações ou executar obras de qualquer natureza na via pública, sem prévia autorização.

#### II Admissibilidade

A intimação da autuação foi realizada em 25/04/2024, por via postal, e o Auto de Infração e Multa foi notificado em 19/11/2024, também por via postal. O recurso administrativo foi interposto tempestivamente em 22/11/2024, dentro do prazo legal. Contudo, a análise da documentação apresentada revela a falta de comprovação da autenticidade da assinatura do requerente no recurso, conforme exigido pelo § 4º do art. 22 da Lei 15.963/2020.

Diante da ausência desse documento essencial, foi concedido ao recorrente, por meio de e-mail 13039103 e publicação no Diário Oficial do Município em 26/11/2024 (documento n. 13105608), um prazo adicional para regularizar a documentação. No entanto, o requerente não atendeu à solicitação.

#### III Análise da Pretensão Recursal

O recorrente alega que a medida foi necessária para atender às condições estruturais impostas pela elevação do asfalto, que não foram previamente comunicadas ou adequadamente adaptada pela autoridade responsável pela obra. Contudo, a análise da legislação municipal demonstra que a construção da rampa de concreto na via pública, sem a devida autorização, constitui infração administrativa, em clara violação ao art. 146 da Lei Complementar 09/2003.

A ausência dessa autorização configura uma ocupação indevida do espaço público, sujeitando o infrator às sanções previstas em lei.

#### IV Conclusão

Ante o exposto, INDEFIRO o recurso interposto por VÍTOR PACCOLA BENASSI. A ausência de comprovação da autenticidade da assinatura do requerente, aliada à falta de amparo legal para os argumentos apresentados, inviabilizam a acolhida da pretensão recursal.

O recorrente teve oportunidade de apresentar a documentação faltante, conforme solicitado no e-mail de 29/11/2024 e publicado no Diário Oficial do Município, mas não o fez. Ficam mantidos os efeitos legais do Auto de Infração e Multa n. 11792.

Nos termos do art. 165 da Lei Complementar 09/2003 e do § 2º do art. 91 da Lei 15.963/2020, cabe recurso em segunda instância desta decisão à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias corridos, contados da sua publicação.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**ENG.º HÉLIO CÉSAR GOMES**

Diretor do Departamento de Controle Urbano

### DEVOLUÇÃO DE PRAZO E CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

(AIM n. 12433)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO (DECON), no uso de suas atribuições legais, notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:

**Protocolo n.:** Documento Externo 13032924 - PMC.2024.00128923-38

**Autuado:** ILSON REZENDE DE FIGUEIREDO

**CPF:** 016.612.158-40

**Endereço da autuação:** Rua João D'Agostino, 13 - Parque Via Norte

**Assunto:** DECISÃO QUANTO AO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA RELACIONADA AO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N. 12433

#### Considerando:

I. Que o Auto de Infração e Multa n. 12433 foi lavrado com fundamento no art. 21 da Lei Complementar 09/2003, em razão da construção de edificação com área de 239,28 m<sup>2</sup>, sem a devida licença prévia;

II. Que o referido Auto foi devidamente notificado ao interessado em 04/11/2024, por via postal, com Aviso de Recebimento, conforme art. 164, § 1º;

III. Que o recurso foi interposto em 25/11/2024, dentro do prazo considerado até 27/11/2024 para recorrer.

#### DECIDE:

Em análise ao pedido de devolução de prazo para interposição de recurso contra a aplicação da multa decorrente da construção de edificação sem a devida licença prévia, verifica-se a ausência de elementos suficientes para a sua procedência.

Conforme legislação vigente, a construção de edificações sem a obtenção prévia de licença constitui infração administrativa, sujeita à aplicação das sanções previstas. A notificação da autuação foi devidamente realizada, garantindo ao interessado o conhecimento da irregularidade e o prazo para apresentação de defesa.

O requerente, em seu pedido, não apresentou qualquer documento ou justificativa que demonstre a ocorrência de fato impeditivo, ou seja, de força maior ou caso fortuito, que tenha impossibilitado a interposição do recurso no prazo legal.

Diante da ausência de elementos que justifiquem a prorrogação do prazo, INDEFIRO o pedido de devolução.

#### Consequências:

Mantenham-se integralmente os efeitos do Auto de Infração e Multa n. 12433.

Contra esta decisão, cabe recurso à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da sua publicação, nos termos do art. 165 da Lei Complementar 09/2003 e do § 2º do art. 91 da Lei 15.963/2020.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**ENG.º HÉLIO CÉSAR GOMES**

Diretor do Departamento de Controle Urbano

### ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List o qual acolho; OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

**PROT. 2023/11/1955 - AUGUSTO JOSÉ BRACCIALI**

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

### SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

#### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMPREV Nº 175/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00002786-30** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV.

#### RESOLVE

Conceder ao Sr. Silas dos Santos, CPF nº **380.923.609-87** pensão por morte como dependente da Instituidora **Clelia Aparecida Croda**, falecida em **20/10/2024**, aposentada da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/01/2016, no cargo **PROFESSOR PEB IV ED. ESPECIAL**, inscrito no PIS/PASEP nº **12009354275**, com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, **CF.As** despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 20/10/2024.**

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Presidente do CAMPREV

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo administrativo:** CAMPREV.2024.00002060-51

**Pregão Eletrônico nº 02/2024**

**Interessado:** Diretoria Administrativa

**Objeto:** Contratação unificada de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, incluindo os serviços de copeiragem no CAMPREV.

Em face dos elementos constantes neste processo administrativo, e diante da ausência da juntada das razões da manifestação de intenção de recurso, e em atendimento aos ditames da Lei federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, resolvo:

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 02/2024 referente ao objeto

em epígrafe conforme descrito abaixo:

- Empresa vencedora **MR SERVICE LTDA**, CNPJ nº **22.087.026/001-51** com o menor preço global no valor de **R\$ 450.000,00**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para demais providências.

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO SEI N.º CEASA.2024.00001257-28 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 158/2024 - CONTRATO N.º 065/2024 - OBJETO:** Fornecimento demão de obra técnica em Segurança e Medicina do Trabalho, para atendimento *in loco* na CEASA Campinas - **CONTRATADA: CORPENGE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-CNPJ:** 48.219.709/0001-09 - **VALOR:** O valor total do presente contrato é de **R\$ 36.000,00 -VIGÊNCIA:** Iniciando-se em **03/12/2024** e se encerrando em **02/03/2025**.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
DIRETOR PRESIDENTE

#### AVISOS DE EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO SEI N.º CEASA.2024.00001296-34 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 179/2024 - CONTRATO N.º 066/2024 - OBJETO:** Locação de itens de comunicação visual para a Ceasa Campinas - **CONTRATADA: JES MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA-CNPJ:** 52.958.018/0001-02 - **VALOR:** O valor total do contrato é de **R\$ 54.000,00 -VIGÊNCIA:** Iniciando-se em **02/12/2024** e se encerrando em **01/03/2025**.

**PROCESSO SEI N.º CEASA.2024.00001293-91 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180/2024 - CONTRATO N.º 067/2024 - OBJETO:** Locação de itens de decoração para a Ceasa Campinas - **CONTRATADA: JES MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA-CNPJ:** 52.958.018/0001-02 - **VALOR:** O valor total do contrato é de **R\$ 46.000,00 -VIGÊNCIA:** Iniciando-se em **02/12/2024** e se encerrando em **01/03/2025**.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
DIRETOR PRESIDENTE

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 3834/24

Contratada: PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO SA

Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Objeto da Apólice: Contratação de Seguro de Vida em Grupo para os Empregados desta Companhia, com as Coberturas Morte e Invalidez permanente total ou parcial

Data da Assinatura: 30/09/2024

Prazo de Vigência: 12 meses (de 30/09/2024 A 30/09/2025)

Valor Mensal Estimado: R\$ 4.075,92

Processo Interno nº: SELCOHAB. 2024.00003426-64

Licitação: Dispensa de Licitação com base no Inciso II do artigo 19 do RLC desta COHAB/CAMPINAS.

Campinas, 02 de dezembro de 2024  
**RODRIGO FERNANDO MARTINS**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

### REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90165/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00002629-89

**OBJETO:** Registro de Preços de Material Hospitalar (Esparadrapo e outros) para a Rede Municipal Dr. Mário Gatti. DE Urgência, Emergência e Hospitalar.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhor Pregoeira e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90165/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, para o item 01 (R\$ 1,84);

- MASSIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP, para os itens 02 (R\$ 1,96) e 04 (R\$ 3,55);

- MISSNER & MISSNER LTDA., para o item 03 (R\$ 3,45);

- CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, para os itens 05 (R\$ 28,95) e 06 (R\$ 28,95);

- HOSPEC HOSPITALAR LTDA - ME, para o item 07 (R\$ 12,00);

- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., para os itens 08 (R\$ 0,1140), 09 (R\$ 0,1140), 10 (R\$ 0,2760) e 11 (R\$ 0,2760);

- SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP, para o item 12 (R\$ 1,08);

- MED CENTER COMERCIAL LTDA, para os itens 13 (R\$ 0,60) e 14 (R\$ 0,60); e

- MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA - ME, para o item 15 (R\$ 2,12).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 29 de novembro de 2024  
**SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

#### DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90159/2024

PROCESSO N.º HMMG.2024.00001854-61

**OBJETO:** Aquisição de eletrocautério e seus eletrodos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Se-

nhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo:**

**1)** Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens 06, 07, 09 e 10, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

**2)** **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90159/2024, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favores das empresas abaixo especificadas:

- **WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, para os itens 01, 02, 03 e 08 no valor total de **R\$ 14.110,00** (quatorze mil, cento e dez reais).

- **MEDICAL CIRÚRGICA LTDA-EPP**, para os itens 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de **R\$ 32.923,00** (trinta e dois mil, novecentos e vinte e três reais).

- **AMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, para o item 05 no valor total de **R\$ 43.380,00** (quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 29 de novembro de 2024

**SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

#### INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de novembro de 2024.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2916	ARIANE GARCIA SANTOS	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2915	JEAN CARLOS DE ARAUJO AMARAL	ASSISTENTE I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
2918	PRISCILLA KELLY FAGUNDES DIAS ALVES	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
II - DESLIGAMENTOS			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2833	ANA CLAUDIA BARBOSA	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2202	ERICA MARIA DA PEDRA TEIXEIRA	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
1896	LUIS ANTONIO VERGUEIRO CARDOSO JUNIOR	ASSISTENTE I - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	IMA S/A
III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2917	ELOSANE SUPRIANO	ASSESSORA	IMA S/A
IV - EXONERAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE EXONERAÇÃO NO PERÍODO			

Campinas, 02 de dezembro de 2024

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico 469/2024** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SOBRESSALENTES DE CONTROLADORES LÓGICOS PROGRAMÁVEIS DA MARCA SCHNEIDER. Recebimento das propostas até às 8h do dia 17.12.2024 e início da disputa de preços dia 17.12.2024 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 467/2024** - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VACINAS OCUPACIONAIS CONTRA HEPATITE A E FEBRE TIFOIDE. Fica aberto o prazo paracebimento das propostas até às 8h do dia 20.12.2024 e início da disputa de preços dia 20.12.2024 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROTEJA A SUA VIDA  
E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA.  
CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:**

